



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de março de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº057 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.033220/2024-34 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o militar estadual Sd PM **ADERSON GOMES AGUIAR**, matrícula funcional n.º 30875214, da Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 26 de junho de 2024, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.033174/2024-73 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o militar estadual Sd PM **CARLOS RENNAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional n.º 30873815, da Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 26 de junho de 2024, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe D, Nível I, do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.033298/2024-59 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o servidor estadual, **CARLOS JHEAN BENICIO JÚNIOR** matrícula funcional n.º 30023994, da graduação de Soldado da Polícia Militar do Ceará, a partir de 26/06/2024, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível I do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.032502/2024-14 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o servidor estadual **RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO**, matrícula funcional n.º 30871502, da graduação de Soldado da Polícia Militar do Ceará, a partir de 26/06/2024, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível I do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.032835/2024-43 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o Soldado **GABRIEL DE ALMEIDA LIMA**, matrícula funcional n.º 30011279, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 26/06/2024, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível I do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.033115/2024-03 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** a servidora estadual **LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA**, matrícula funcional n.º 30016122, da Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 26 de junho de 2024, a fim de transferi-la à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossada no cargo de Escrivã de Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo NUP 10061.032903/2024-74, RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o militar estadual **LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA**, matrícula funcional 30826914 da Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 26 de junho de 2024, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Escrivão de Polícia Civil do Estado do Ceará, Classe D, nível I. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.065570/2024-60 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o militar estadual **SD PM ELIEUDE THIAGO PINHEIRO LOBATO ALVES FARIAS**, matrícula funcional n.º 30022238, da Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 16 de setembro de 2024, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe Substituto, do Estado do Rio Grande do Norte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.038047/2024-61 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o 3º Sargento **GLEDSON MUNIZ DE VASCONCELOS**, matrícula funcional n.º 30166612, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 29/07/2024, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito do Município de Fortaleza. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.035224/2024-57 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o servidor estadual **ANTÔNIO WESLEY SILVA**, matrícula funcional n.º 30878213, da graduação de Soldado da Polícia Militar do Ceará, a partir de 15/07/2024, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, nível I do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.033250/2024-41 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o militar estadual **Sd PM CICERO LUAN-DEPERSON DA SILVA**, matrícula funcional n.º 30005295, da Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 26 de junho de 2024, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe D, Nível I, do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.033260/2024-86 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o militar estadual **SD PM HEVERTON**



FERNANDO DE LIMA ALVES, matrícula funcional n.º 30005627, da Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 26 de junho de 2024, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 04863750/2009 (VIPROC), RESOLVE: com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inciso III, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO** o militar estadual **NELSON ANTÔNIO VERAS TAVARES**, matrícula funcional n.º 300.453-1-9, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de SOLDADO, a partir de 1º de dezembro de 2009. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob n.º 01341000/2018 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. III, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **BRENO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional n.º 30879600, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de SOLDADO PM, a partir de 15 de fevereiro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob n.º 10061.009610/2024-93 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **AURICELIO LEITE DE MORAIS**, matrícula funcional n.º 588.063-1-5, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de CABO PM, a partir de 27 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob n.º 10061.039072/2024-61 (SUITE), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **BRUNO GABRIEL BEZERRA COSTA**, matrícula funcional 58761214, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de CABO PM, a partir de 25 de junho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob n.º 10061.024498/2024-11 (SUITE), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **LEONARDO BARBOSA DE SOUZA**, matrícula funcional 30869613, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de SOLDADO PM, a partir de 20 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº 10061.015507/2024-82 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **UELLINGTON VALADARES DE OLIVEIRA MELO**, matrícula funcional n.º 30870670, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 01 de abril de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n.º 10061.024502/2024-41 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. III, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **MATHEUS WILLIAM MENEZES DA SILVA**, matrícula funcional n.º 30002709, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 20 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº 10061.024399/2024-39 (SUITE), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **ALVARO ARAUJO MOREIRA BRIGIDO MAIA**, matrícula funcional 30870824, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de SOLDADO PM, a partir de 20 de fevereiro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo sob nº 06589019/2009 (VIPROC), RESOLVE: com fundamento no art. 178, inciso III, e parágrafo único, da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO** o militar estadual **AGNALDO BARBOSA SOUSA**, matrícula funcional nº 300.992-1-4, do cargo de SOLDADO, lotado na Polícia Militar do Ceará, a partir de 1º de dezembro de 2009. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.068423/2025-22, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de 2º TENENTE PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ ARY SILVA PEREIRA FILHO**, MF.: 109.939-1-1, a contar de 11 de novembro de 2025. Palácio da Abolição do Estado do Ceará, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o 1º SGT PM **CÍCERO BARBOSA DA SILVA**, matrícula funcional nº 099.353-1-2, em 18/10/2011, foi submetido a inspeção na perícia médica da Coordenadoria de Perícia Médica/SEPLAG, que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, não podendo prover os meios próprios de subsistência fora da Corporação, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob o nº 06412305/2011 – VIPROC; contudo na data de 06/11/2023, foi novamente submetido à reinspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer para reversão ao serviço ativo da PMCE, orientado a exercer atividades burocráticas, RESOLVE: nos termos do art. 42 § 1º da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188 inciso II, 190 inciso V, 191, 193 inciso II, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, (Estatuto da PMCE), **reformular** o 1º SGT PM **CÍCERO BARBOSA DA SILVA**, no período de 18/10/2011 a 06/11/2023, e nos termos do art. 174, da Lei nº 13.729/06, REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 07/11/2023, data em que reiniciou suas atividades na Corporação, conforme publicação da Nota nº 062/2023, no BCG nº 207, de 07/11/2023, que o reverteu ao serviço ativo:

HISTÓRICO

VALOR (R\$)

Soldo Lei nº 14.867, de 25/01/2011

151,10

Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1996

15,11



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Gratificação Militar Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
TOTAL	2.165,95

TORNA SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no DOE de nº 243, datado de 23/12/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o SD PM DAVID NOGUEIRA MILFONT, matrícula funcional nº 110.907-1-0, em 19/06/2012, foi submetido a inspeção médica da Coordenadoria de Perícia Médica/SEPLAG, que o considerou incapaz definitivamente para o serviço ativo da PMCE, podendo prover os meios próprios de subsistência fora da Corporação, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob VIPROC nº 04541143/2012, contudo na data de 04/12/2015, foi novamente submetido à inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer de Apto a Reversão ao Serviço Ativo, RESOLVE: nos termos do art. 42 § 1º da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191 e 193, da Lei nº 13.729, de 10/01/2006, **Reformar** o SD PM DAVID NOGUEIRA MILFONT, matrícula funcional nº 110.907-1-0, no período de 19/06/2012 a 31/05/2016, REVERTÊ-LO ao serviço ativo nos termos do art. 174, combinado com o art. 194, da Lei nº 13.729/06, a partir de 01/06/2016, data em que reiniciou suas atividades na Corporação, conforme publicação da Nota nº 022/2016, no BCG nº 101, de 01/06/2016, que o cessou o motivo da agregação do militar.

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo (58.32%) Lei nº 15.098, de 29/12/2011	52,80
Gratificação Militar (58.32%) Lei nº 15.098, de 29/12/2011	520,13
Gratificação de Qualificação Policial Militar (58.32%) Lei nº 15.098, de 29/12/2011	429,25
Gratificação de Desempenho Militar (58.32%) Lei nº 15.114, de 16/12/2012	536,65
TOTAL	1.538,83

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 227, DE 06/12/2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03029497/2009 – VIPROC, relativo à Reforma “ex officio” por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 021.902-2-2 – **JOSÉ CARDEAL PEREIRA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos da mesma graduação, a partir de 04/12/1994, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 04/12/1994, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR R\$
Soldo Lei nº 12.287, de 20/04/1994	33,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,16
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	27,10
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,55
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	17,47
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	16,94
TOTAL	119,11
Indenização Adicional de inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	59,56
TOTAL	178,67

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI Nº 13.035, DE 30/06/2000)	VALOR R\$
Soldo (29 cotas) Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	754,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 00851491/2003 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” POST MORTEM, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.365-1-X – **VALDEMAR SOARES MARTINS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Cabo PM, a partir de 29/03/1984, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 25 Cotas da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94 inciso I, alínea “c” da Lei nº 10.072 de 20/12/1976 (Estatuto da PMCE), combinado com o art. 73, parágrafo único da Lei nº 11.167, de 07/01/1986, na quantia de:

HISTÓRICO (EM 29/03/1984, DATA EM QUE O MILITAR COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CR\$)
Soldo – 25 Cotas Lei nº 10.829, de 25/08/1983	36.054,00
Gratificação por Tempo de Serviço de 25% Lei nº 9.660, de 06/12/1972	10.816,25
Gratificação da Função Categoria I de 30% Lei nº 10.669, de 20/05/1982	10.816,20
SUBTOTAL	57.686,45
Gratificação Adicional de Inatividade de 20% Lei nº 10.632, de 23/03/1982	11.537,29
TOTAL	69.223,74



MOEDA VIGENTE: CRUZEIRO (Cr\$) - PERÍODO DE 15/05/1970 A 27/02/1986.

DESCRIÇÃO (VALORES VIGENTES EM 01/07/2000, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 13.035 DE 30/06/2000)	VALOR RS
Soldo – 25 Cotas Lei nº 12.840, de 14/07/1998	43,50
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,01
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	230,75
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	311,75
TOTAL	599,01

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06185592/2013 - VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 023.000-1-X – **ARISTEU PINTO DA ROCHA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 03/09/2011, fundamentado nos dispositivos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 187, 188, inciso I, alínea c.3 e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, tendo como base de cálculo as verbas discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	96,69
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	29,01
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	867,51
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	706,03
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)	31,38
TOTAL	1.730,62

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 07798385/2013 - VIPROC, relativo à REFORMA ex officio “Post Mortem” por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.225-1-9 – **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma Graduação, a partir de 03/11/2005, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, alínea c e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 13.676, de 30/09/2005.	88,90
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,22
Gratificação Militar Lei nº 13.676, de 30/09/2005.	460,34
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.676, de 30/09/2005.	520,46
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - 1 Lei nº 15.070, de 20/12/2011	168,09
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI - 2	13,90
TOTAL	1.273,91

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 05081491/2013-VIPROC, relativo à reforma “ex officio” por ter sido julgado incapaz do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 135.374-1-0 – **FRANCISCO ANDRÉ GOMES FERREIRA**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais ao seu tempo de serviço na base de 39,07%, a partir de 06/11/2012, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos Arts. 58, 187, 188 inciso II, 190 inciso II, 191 e 193 inciso I da Lei nº 13.729 de 11/01/2006(Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 15.098, de 29/12/2011	35,37
Gratificação Militar Lei nº 15.098, de 29/12/2011	348,44
Gratificação Qualificação Policial Lei nº 15.098, de 29/12/2011	287,56
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.098, de 29/12/2011	359,50
TOTAL	1.030,87

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08210713/2013 – VIPROC, relativo à REFORMA “ex officio” por haver cessado o motivo da sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.363-1-0 – **FRANCISCO FIGUEIREDO SALES**, RESOLVE **reformá-lo** na graduação de 2º Sargento PM, competindo-lhe os proventos da mesma graduação, a partir de 11/02/2002, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, da Lei nº 10.072/76, combinado com a Lei nº 12.098, de 05/05/1993, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 24.338, de 16/01/1997, na quantia de:



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.145 de 18/09/2001	80,50
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,15
Gratificação Militar Lei nº 13.145 de 18/09/2001	356,40
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145 de 18/09/2001	481,80
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	11,63
TOTAL	954,48

Tornando sem efeito Ato Governamental publicado no DOE de nº 010, de 15/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Soldado PM FRANCISCO GLEYDSON NUNES DE SOUSA, matrícula funcional nº 107.070-1-3, em 09/10/2012, foi submetido a inspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), que o considerou incapaz e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, não podendo prover os seus meios de subsistência fora da Corporação, sendo por este motivo, iniciado o processo de reforma sob nº 5081670/2013 - VIPROC; contudo na data de 12/01/2017, foi novamente submetido à inspeção médica, onde obteve o parecer de que estaria apto a reversão ao serviço ativo da PMCE, e considerando o parecer nº 1986/15, da douta PGE no sentido que fosse realizado ato conjunto de reforma por período certo com reversão ao serviço ativo, RESOLVE: **Reformar** com esteio nos arts.187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729/2006, com termo final, o Soldado PM FRANCISCO GLEYDSON NUNES DE SOUSA. No período de 09/10/2012 a 11/01/2017, e nos termos do art. 174, §3º, da Lei nº 13.729/06, REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 12/01/2017, data em que a perícia médica o julgou apto a reversão, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 15.098, de 29/12/2011	90,54
Gratificação Militar Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	891,86
Gratificação de Qualificação Policial Militar Lei nº 15.098, de 29/12/2011	736,03
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	2.638,61

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o 2º SARGENTO PM FRANCISCO JOSÉ ROGÉRIO DUTRA, matrícula funcional nº 021.385-1-4, em 18/11/1996, foi submetido a inspeção médica na Junta Militar de Saúde/PMCE, que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, podendo prover os próprios meios de subsistência fora da Corporação; sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob o nº 01661712/1996 – VIPROC, contido na data de 10/10/2022, foi novamente submetido à reinspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer de apto ao serviço ativo interno administrativo no expediente, RESOLVE: nos termos do art. 42 § 1º da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso V, e 99, inciso I, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, **Reformar** com proventos proporcionais à base de 14 cotas de sua graduação, o 2º SARGENTO PM FRANCISCO JOSÉ ROGÉRIO DUTRA, matrícula funcional nº 021.385-1-4, no período de 18/11/1996 a 09/10/2022, e nos termos do art. 174 da Lei nº 13.729/06, e REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 26/10/2022, data em que foi retornado às atividades de acordo com publicação de Portaria nº 038/2022 – NGR/CPRR/CGP, no Boletim do Comando Geral da PMCE nº 203, de 26/10/2022:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo (14 Cotas) - Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	32,60
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	6,99
Indenização de Função Policial Militar – 80% - Lei nº 11.941, de 25/05/1992	26,08
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,04
Indenização de Moradia – 25% - Lei nº 11.195, de 11/06/1986	8,15
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% - Lei nº 11.941, de 25/05/1992	16,30
Indenização Adicional de inatividade – 40% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,05
TOTAL	116,21

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE Nº 17.187, DE 09/12/1997. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06521568/2013, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191, 193, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar do Ceará, FRANCISCO AIRTON DAS CHAGAS, matrícula funcional nº 029.064-1-4, CPF nº 223.023.103-06, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,61
Gratificação Militar Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88



HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.426,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08210730/2013 - VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.396-1-6 – **FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA**, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/10/2004, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 93, 94 inciso I, alínea c, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.512 de 16/07/2004	116,45
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167 de 07/01/1986	34,94
Gratificação Militar Lei nº 13.512 de 16/07/2004	531,08
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.512 de 16/07/2004	719,82
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	41,27
TOTAL	1.443,56

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 15/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 08210845/2013 – VIPROC, relativo à Reforma “ex-officio” por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.117-2-X – **FRANCISCO ROCHA LINHARES**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/01/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, do art. 93 da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,40
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	361,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	488,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	965,30

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no DOE de nº 029, de 09/02/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10061.044249/2024-41 – SUÍTE, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do 2º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.414-1-0 – **FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, a partir de 16/06/2001, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I da Lei nº 10.072 de 20/12/1976 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art. 1º da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	73,18
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,95
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	324,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	438,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,60
TOTAL	867,73

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10061.047798/2024-78 – SUÍTE, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.873-1-4 – **JOSÉ ARIMATÉIA MONTEIRO**, por haver cessado o motivo da sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, a partir de 24/06/2003, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I da Lei nº 10.072 de 20/12/1976 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art. 1º da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, na quantia de:



HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	76,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,82
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	327,47
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	443,25
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	12,36
TOTAL	881,98

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10061.056334/2024-52 – SUITE, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por haver cessado o motivo da sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 024.212-1-6 – **NILTON DA SILVA BASTOS**, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, a partir de 04/02/2019, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 187, 188 § 1º da Lei nº 13.729 de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), c/c o art. 26, da Lei nº 15.797, de 25/05/2015, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 16.207, de 17/03/2017	195,91
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	48,98
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.189,20
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.539,76
TOTAL	4.973,85

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10061.047405/2024-26 – SUITE, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.258-1-4 – **JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO**, por haver cessado o motivo da sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, a partir de 01/02/2001, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I da Lei nº 10.072 de 20/12/1976 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art. 1º da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	754,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10061.045565/2024-31 – SUITE, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.443-1-8 – **FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, a partir de 01/02/2001, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I da Lei nº 10.072 de 20/12/1976 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), combinado com o art. 1º da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (RS)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	10,57
TOTAL	754,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo sob NUP: 10061.028459/2025-73 – SUITE, relativo à Reforma “ex-officio” por ter sido julgado incapaz, do CABO RR da Polícia Militar do Ceará, **PAULO NUNES QUEIROZ DA SILVA**, matrícula funcional nº 026.968-1-9, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 25/02/2025, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:



HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 19.183, de 12/03/2025 c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025	169,64
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167/86	25,45
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 19.183, de 12/03/2025 c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025	1.252,75
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 19.183, de 12/03/2025 c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025	4.291,99
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada Da Lei nº 15.070/2011	1.611,09
TOTAL	7.350,92

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10061.067167/2024-75 – SUITE, relativo à reforma “ex officio” por ter sido julgado incapaz, do Tenente Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.305-1-2 – **RAIMUNDO NONATO AGUIAR**, RESOLVE **reformá-lo** no atual posto de Tenente Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 28/04/2004, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso II, 96, inciso IV, 97 e 99, inciso II, da Lei nº 10.072, de 21/12/1976, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR(RS)
Soldo Lei nº 13.333, de 22/07/2003	179,75
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	53,93
Gratificação Militar Lei nº 13.333, de 22/07/2003	1.437,99
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.333, de 22/07/2003	1.943,92
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1 Lei nº 15.070, de 20/12/2011	1.324,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	25,95
TOTAL	3.836,72

TORNANDO SEM EFEITO OS ATOS GOVERNAMENTAIS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 010, DE 15/01/2018 E Nº 198, DE 17/10/2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 10061.048230/2024-74 – SUITE, relativo à REFORMA “Ex-officio”, por ter sido julgada incapaz, da CABO da Polícia Militar do Ceará, **KATLIN SILVA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 587.252-1-8, RESOLVE **reformá-la** na atual graduação de CABO PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 33,55 % da mesma graduação, a partir de 07/05/2024, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso I, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com art.4º da Lei nº 18.011, de 01/04/2022, e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 18.356/2023, c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023.	51,40
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 18.356/2023, c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023.	379,59
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 18.356/2023, c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023.	1.300,53
TOTAL	1.731,52

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 10061.016134/2025-48 – SUITE, relativo à REFORMA, “Post Mortem”, por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, **ENOQUE PINTO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 019.458-1-5, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais do posto de 1º Tenente PM, a partir de 03/03/1982, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único da Lei nº 10.072, de 20/12/76, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 03/03/1982, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR (CRS)*
Soldo Lei nº 10.508, de 14/05/1981	32.635,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 35% Lei nº 9.660, de 06/12/1972	11.422,25
Gratificação de Função Cat. I – 15% Lei nº 9.660, de 06/12/1972	4.895,25
TOTAL	48.952,50
Indenização Adicional de Inatividade – 30% Lei nº 10.302, de 11/09/1979	9.790,50
TOTAL	58.743,00

*Moeda corrente à época: Cruzeiro, no período de 15/05/1970 a 27/02/1986 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP: 10061.042945/2024-13 – SUITE, relativo à REFORMA “Ex-officio”, por ter sido julgado incapaz, do SUBTENENTE da Polícia Militar do Ceará, **PEDRO FABIANO ALVES DOMINGOS**, matrícula funcional nº 109.996-1-8, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação de SUBTENENTE PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 09/01/2024, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023.	277,52
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023.	1.735,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023.	5.544,52
TOTAL	7.557,32

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04546164/2013-VIPROC, e o que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual do Ceará, em cumprimento da decisão do Exmº. Sr. Francisco das Chagas Barreto Alves, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, no Processo nº 2009.0010.0979-0, em Ação Ordinária com pedido de Antecipação de Tutela, RESOLVE reintegrar ao serviço ativo da PMCE, os **EX-SOLDADOS** Pms Carlos Alberto Bezerra Herculano, MF. 09882510, Arlindo Gomes da Silva, MF. 03000915 e Orlando Oliveira Serpa, MF.09954716, a partir de 03 de fevereiro de 2010, e ao mesmo tempo em cumprimento a decisão do Exmº. Sr. Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, contida na Suspensão de Liminar nº 002711685.2013.8.06.0000, referente a Ação Ordinária nº 0032759-60.2009.8.06.0001, RESOLVE **excluí-los** do estado efetivo desta Corporação, a partir de 22 de março de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05801346/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso 1, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTONIO NEWTON DOS SANTOS PIRES**, matrícula funcional nº 03140911, CPF nº 21396094334, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 12/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar - Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato governamental publicado no DOE de 19/06/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.025096/2025-14, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **SÉRGIO SOARES DA SILVA**, matrícula funcional nº 109.894-1-8, CPF nº 725.714.543-15, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 05/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	371,11
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	2.153,40
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	6.945,42
TOTAL	9.469,93

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03446300/2007- VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, §1º, Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA LEMOS**, matrícula funcional nº 027.073-1-4, CPF nº 186.242.943-04, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Soldo – Lei nº 13.908, de 18/07/2007	122,01
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	12,20
Gratificação Militar – Lei nº 13.933, de 26/07/2007	805,92



DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 13.908, de 18/07/2007	732,11
TOTAL	1.672,24

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 27/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/01/2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04556680/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, §1º, Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO VALDECI NOGUEIRA VIEIRA**, matrícula funcional nº 000.042-1-9, CPF nº 231.902.563-49, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 14/08/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,17
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.237,75

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 10/12/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 19/06/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04533914/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º da lei complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **BENEDITO GUIMARÃES RIBEIRO**, matrícula funcional nº 080442-1-X, CPF nº 113774883-49, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir de 03/12/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo Lei nº15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	16,17
Gratificação Militar Lei nº15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.237,75

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02057864/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS ALBERTO MOREIRA SILVA**, matrícula funcional nº 02755513, CPF nº 18772684372, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 27/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,25
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.245,83

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/11/2018, que concedeu benefício a CARLOS ALBERTO MOREIRA SILVA, matrícula nº 02755513. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00474077/2012 – VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS JOSÉ RODRIGUES RAMALHO**, matrícula funcional nº 036.944-1-0, CPF nº 234.515.723-20, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 24/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,17
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	1.331,30
TOTAL	4.569,05

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 01/03/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/03/2012, que concedeu benefício ao CARLOS JOSÉ RODRIGUES RAMALHO, matrícula nº 036.944-1-0. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05314925/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **DIÓGENES LIMA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 02752913, CPF nº 19316836387, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 05/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 15.285, de 08/01/2013	187,78
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,78
Gratificação Militar - Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.345,28
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.160,63
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.684,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 1009017/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOÃO DE DEUS CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 036.964-1-3, CPF nº 192.414.883-87, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 27/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	16,17
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar - Lei nº 15.114, de 16/02/2012.	920,18
TOTAL	3.237,75

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/07/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/11/2019, que concedeu aposentadoria à JOÃO DE DEUS CAVALCANTE, matrícula funcional nº 036.964-1-3. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05430739/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA**, matrícula funcional nº 041.188-1-2, CPF nº 222.858.733-87, na atual graduação de CABO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 17/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	109,23
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,92
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	980,04
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	797,60
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	2.869,32

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/01/2020, que concedeu benefício a FRANCISCO JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 041.188-1-2. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00320447/2022, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RONALDO PÉREIRA CHAVES**, matrícula funcional nº 0341311X, CPF nº 37848801349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 12/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05200490/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso II, e 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **EDILSON FERREIRA LEITE**, matrícula funcional nº 027.633-1-1, CPF nº 194.426.883-91, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 01/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 14.759, de 30/07/2010	143,90
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,39
Gratificação Militar – Lei nº 14.759, de 30/07/2010	1.041,05
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.759, de 30/07/2010	863,47
TOTAL	2.062,81

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.066130/2024-20, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **FRANCISCO ABELARDO PIRES FERREIRA**, matrícula funcional nº 102.592-1-5, CPF nº 484.551.723-04 no atual posto de MAJOR, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 10/12/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	452,94
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	22,65
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	4.117,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	11.372,13
TOTAL	15.965,32

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº4527264/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, militar ativo da Polícia Militar, **LUCIANO FRANCISCO DA COSTA**, matrícula funcional nº 076.590-1-6, CPF nº 308.197.333-34, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 19/11/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	16,17
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012.	920,18
TOTAL	3.237,75

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no DOE nº 033, de 17 de fevereiro de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04558267/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, 182, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **OTHON STUDART NUNES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 026.390-1-7, CPF nº 173.547.733-87, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/06/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,25
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.245,83

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 01003744/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 01410911, CPF nº 201.478.993-20, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 07/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,25
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
Gratificação de Incentivo Motorista – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	48,50
TOTAL	3.294,33

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/01/2018, que concedeu benefício à WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 01410911. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 02056183/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **GERTOLDO MARTINS NUNES**, matrícula funcional nº 001727-1-5, CPF nº 221.721.223-00, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir de 17/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	16,17
Gratificação Militar-Lei nº 15.098, de 29/11/2011	1.169,62
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/11/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.237,75

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/10/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/11/2012, que concedeu benefício a GERTOLDO MARTINS NUNES, matrícula funcional nº 001727-1-5. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00472651/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDIVANDRO BANDEIRA DE ALENCAR**, matrícula funcional nº 097.920-1-5, CPF nº 607.783.857-87, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 30/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,25
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.245,83

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/02/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/03/2012, que concedeu benefício a Edivandro Bandeira de Alencar, matrícula nº 097.920-1-5. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 00472155/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **ELIESER DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 083335-1-3, CPF nº 367328933-00, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir de 31/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011.	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	8,08
Gratificação Militar-Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.098 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.229,66

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/01/2020, que concedeu benefício a ELIESER DOS SANTOS, matrícula funcional nº 083335-1-3. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01002608/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 02096617, CPF nº 23170077368, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	242,47
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	36,37
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.498,04
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.461,09
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	4.158,15

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/11/2019, que concedeu benefício a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 02096617. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 02056345/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 180 inciso II, art. 182, inciso II, alínea “a” da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º da Lei complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar **FRANCISCO MAURO RODRIGUES DO NASCIMENTO** matrícula funcional nº 026898-1-2, CPF nº 379762733-53, no atual posto de 1ºTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto a partir de 13/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo Lei nº15.098, de 29/12/2011	242,47
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	36,37
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.498,04
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº15.098, de 29/12/2011	1.461,09
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº15.114 de 16/02/2012	920,18
TOTAL	4.158,15

Tornando sem efeito o Ato datado de 09/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/02/2018, que concedeu benefício a FRANCISCO MAURO RODRIGUES DO NASCIMENTO M.F nº 026898-1-2. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02058518/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ROGÉRIO FERREIRA LIMA**, matrícula funcional nº 02932717, CPF nº 16381394315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 17/05/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,17
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.237,75

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/11/2019, que concedeu benefício à FRANCISCO ROGÉRIO FERREIRA LIMA, matrícula nº 02932717. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02057775/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 180 inciso I, 181 e 183 da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com o art. 7º da lei complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CHAGAS ANDRÉ**, matrícula funcional nº 029693-1-9, CPF nº 243348043-49, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir de 26/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo Lei nº15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	24,25
Gratificação Militar Lei nº15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.245,83

Tornando sem efeito o Ato datado de 24/09/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/09/2019, que concedeu o benefício a FRANCISCO CHAGAS ANDRÉ, matrícula funcional nº 029693-1-9. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01010651/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, e dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CORREIA MAIA**, matrícula funcional nº 02906813, CPF nº 22928898387, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 21/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,17
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.237,75

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/08/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/08/2019, que concedeu benefício ao FRANCISCO CORREIA MAIA, matrícula nº 02906813. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00550884/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **CICERO RAMOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 03760715, CPF nº 22369007320, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 05/11/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	8,08
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.229,66

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05050707/2013 - Viproc, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO HENRIQUE DE MEDEIROS NETO**, matrícula funcional nº 02979217, CPF nº 154.135.193-20, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 07/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 06/06/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/06/2018, que concedeu benefício a Francisco Henrique de Medeiros Neto, matrícula nº 02979217. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6652115/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO IVAN TOMÉ**, matrícula funcional nº 02875713, CPF nº 18686354300, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 27/12/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/08/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/08/2018, que concedeu benefício a FRANCISCO IVAN TOMÉ, matrícula nº 02875713. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05547351/2017, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, §1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, §3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **JONAS LEITE PINHEIRO**, matrícula funcional nº 002.957-1-X, CPF nº 318.113.613-15, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.139,59

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04856619/2013, RESOLVE **POST MORTEM TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO MESSIAS RIBEIRO**, matrícula funcional nº 02624214, CPF nº 14050811391, na atual graduação de CABO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir de 02/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	109,23
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	16,38
Gratificação Militar-Lei nº 15.285, de 08/01/2013	980,04
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	797,60
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	2.874,78

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/05/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/03/2019, que concedeu benefício ao FRANCISCO MESSIAS RIBEIRO, matrícula nº 02624214. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) GOVERNADOR(A) DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 07832834/2013 - VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO “POST MORTEM”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS ERNESTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 08298017, CPF nº 266.172.503-20, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 27/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05113334/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, Constituição Federal, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA**, matrícula funcional nº 088.816-1-8, CPF nº 260.453.113-53, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 14/06/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
TOTAL	3.418,41

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado em 26/06/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/06/2018, que concedeu benefício a **CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA**, matrícula nº 088.816-1-8. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07465670/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO WELLINGTON MATIAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 039.188-1-5, CPF nº 224.145.923-20, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 07/05/2018, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 10/05/2018, que concedeu benefício a **ANTÔNIO WELLINGTON MATIAS DA SILVA**, matrícula nº 039.188-1-5. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06435459/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO PINTO DE MESQUITA**, matrícula funcional nº 02728818, CPF nº 21048894304, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 24/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,61
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.426,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06766005/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO HERMENEGILDO LOPES**, matrícula funcional nº 02731312, CPF nº 21012938387, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 21/11/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	151,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,67
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.093,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	906,64
TOTAL	2.173,51

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 19/06/2019, que concedeu benefício a **ANTÔNIO HERMENEGILDO LOPES**, matrícula nº 02731312. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07872364/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **AFRÂNIO PORFÍRIO DA SILVA**, matrícula funcional nº 02874717, CPF nº 21301719315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 28/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	25,61
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.426,95

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/05/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/05/2018, que concedeu benefício a AFRÂNIO PORFÍRIO DA SILVA, matrícula nº 02874717. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04566065/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA CONCEIÇÃO**, matrícula funcional nº 029.730-1-4, CPF nº 164.078.653-87, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 04/06/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,25
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.245,83

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/11/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/11/2019, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 029.730-1-4. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02064640/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX-OFFICIO”**, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II, 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **EDILBERTO RODRIGUES DE AZEVEDO**, matrícula funcional nº 02680211, CPF nº 16942035300, na atual graduação de SUBTENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/12/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	166,22
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,93
Gratificação Militar – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.190,82
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 14.867, de 25/01/2011	1.027,37
TOTAL	2.409,34

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 13/01/2020, que concedeu benefício a EDILBERTO RODRIGUES DE AZEVEDO, matrícula nº 02680211. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 01006859/2012, e considerando o disposto na decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0195890.97.2016.8.06.0001 – 2ª VFP, vedado o pagamento de efeitos financeiros retroativos, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1998, arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ VALTER CORREIA DE FREITAS**, matrícula funcional nº 028.165-1-2, CPF nº 214.502.693-20, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 29/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
Soldo – Lei Estadual nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	24,25
Gratificação Militar – Lei Estadual nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Gratificação Qualificação Policial – Lei Estadual nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei Estadual nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.245,83

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 11/09/2012, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/09/2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4529810/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ ROBERTO LIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 02088916, CPF nº 24586269391, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 30/11/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	177,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,79
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/11/2011	1.274,18
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/11/2011	1.099,29
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.489,30

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 09/01/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/02/2018, que concedeu benefício ao JOSÉ ROBERTO LIRA DA SILVA, matrícula nº 02088916. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04534490/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ NEURIAN MATOS**, matrícula funcional nº 09969616, CPF nº 17106540315, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 08/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	170,70
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	971,53
TOTAL	3.401,34

TORNANDO SEM EFEITO o Ato de 10/08/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado de 18/08/2016, que concedeu benefício à JOSÉ NEURIAN MATOS, matrícula nº 02736616. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04560245/2012, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ NACELIO DE MELO FREITAS**, matrícula funcional nº 00493414, CPF nº 24639532334, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 25/07/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	161,68
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,17
Gratificação Militar – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	1.169,62
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.098, de 29/12/2011	970,10
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.114, de 16/02/2012	920,18
TOTAL	3.237,75

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/10/2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/10/2019, que concedeu benefício a JOSÉ NACELIO DE MELO FREITAS, matrícula nº 00493414. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05805767/2013, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ELIEZER ARAÚJO BASTOS**, matrícula funcional nº 03903419, CPF nº 29824664300, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 12/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/01/2020, que concedeu benefício a ELIEZER ARAÚJO BASTOS, matrícula nº 03903419. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06084249/2013, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 180, inciso II, 182 inciso II, alínea a, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o Art. 7º, da Lei Complementar nº 21 de 29/06/2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDMAR PEREIRA**, matrícula funcional nº 02692716, CPF nº 11379057353, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 25/07/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	170,70
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,07
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.234,88
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.024,23
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.418,41

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº070/2025 – CPP/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará) e em consonância com o disposto no art. 11, §8º da Lei Estadual nº13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), alterada pela Lei Estadual nº18.126/2022, e considerando a conclusão do Curso de Formação de Soldados Policiais Militares – CFSD PM 2024, conforme a Ata de Conclusão do CFSD PM 2024 – TURMA III, contida na Portaria nº1228/2025 – DG/AESP/CE, publicada no DOE nº151, de 13/08/2025, considerando ainda a sua admissão como Aluno-Soldado de Praças Especiais da Polícia Militar do Ceará, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 3037051-46.2023.8.06.0001, conforme ato publicado no DOE nº165, de 03/09/2025, e tendo em vista os autos do processo sob o NUP 10061.060243/2025-01, RESOLVE: **promover** à graduação de Soldado PM a contar de 05/09/2025, o ALUNO-SOLDADO PM **GABRIEL CAVALCANTE DE SOUZA**, M.F.: 30069366. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº4650/2025 - 2ªCIA/9ªBPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viagemem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DE CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO/2025 TURMA X;, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Francisco Narelcio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4650/2025 - 2ªCIA/9ªBPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SD ALEXANDRE ROCHA DAVID, M.F.: 30002288	15/09/2025 - 30/09/2025	SENADOR POMPEU/CE - FORTALEZA/CE - SENADOR POMPEU/CE	R\$ 137,78	8.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.102,24
TOTAL									R\$ 1.102,24

*** **

PORTARIA Nº4651/2025 - 2ªCIA/9ªBPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viagemem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DE CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO/2025 TURMA X;, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Francisco Narelcio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4651/2025 - 2ªCIA/9ªBPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SD ALEXANDRE ROCHA DAVID, M.F.: 30002288	01/10/2025 - 24/10/2025	SENADOR POMPEU/CE - FORTALEZA/CE - SENADOR POMPEU/CE	R\$ 137,78	12.0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 1.653,36
TOTAL									R\$ 1.653,36

*** ** *

PORTARIA Nº4658/2025 - BEPI - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de COORDENAR AS PATRULHAS DO BEPI NAS DIVISAS E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Francisco Marcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4658/2025 - BEPI
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
CAP GLEDSTONE ALVES PINHO, M.F.: 30854314	30/09/2025 - 03/10/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
1ºTEN IKARO CEZAR FREITAS DE SOUSA, M.F.: 84396699	30/09/2025 - 03/10/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
SUBTEN REGINALDO COSTA AGUIAR, M.F.: 10848318	30/09/2025 - 03/10/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
2ºSGT JACKSON NUNO DE OLIVEIRA, M.F.: 30170911	30/09/2025 - 03/10/2025	MARACANAÚ/CE - LIMOEIRO DO NORTE/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	3.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 482,23
TOTAL									R\$ 1.928,92

*** ** *

PORTARIA Nº4660/2025 - BEPI - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECIALIZADO NAS DIVISAS E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Francisco Marcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4660/2025 - BEPI
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1ºSGT ANTONIO CESAR ARAUJO DOS SANTOS, M.F.: 13640211	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATEÚS/CE - TAUÁ/CE - CRATEÚS/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
2ºSGT ANTONIO FABIO DOMINGOS DE ALENCAR, M.F.: 30330617	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATEÚS/CE - TAUÁ/CE - CRATEÚS/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
2ºSGT MARCELO RAMOS MACEDO, M.F.: 30421019	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATEÚS/CE - TAUÁ/CE - CRATEÚS/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
3ºSGT EZEQUIEL GOMES ANDRADE, M.F.: 30457919	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATEÚS/CE - TAUÁ/CE - CRATEÚS/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB ANTONIO EDIPO BASTOS DE ALMEIDA, M.F.: 30488210	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATEÚS/CE - TAUÁ/CE - CRATEÚS/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB JOAO MIGUEL DE FREITAS TITO, M.F.: 30626311	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATEÚS/CE - TAUÁ/CE - CRATEÚS/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB DENYSON NASCIMENTO DA SILVA, M.F.: 30665716	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATEÚS/CE - TAUÁ/CE - CRATEÚS/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
CB ELICEU SOUSA COSTA DE MESQUITA, M.F.: 3090981X	30/09/2025 - 06/10/2025	CRATEÚS/CE - TAUÁ/CE - CRATEÚS/CE	R\$ 137,78	6.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 895,57
TOTAL									R\$ 7.164,56

*** ** *

PORTARIA Nº4661/2025 - BEPI - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECIALIZADO NAS DIVISAS E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Francisco Marcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4661/2025 - BEPI
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
2ºSGT MAURICIO OLIVEIRA DO VALE CARNEIRO, M.F.: 30270614	02/10/2025 - 08/10/2025	ITAREMA/CE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - ITAREMA/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
3ºSGT FLAVIO ROBERTO BARROS DA SILVA, M.F.: 30275411	02/10/2025 - 08/10/2025	ITAREMA/CE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - ITAREMA/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
3ºSGT WESLEY ARAUJO DA SILVA, M.F.: 30526716	02/10/2025 - 08/10/2025	ITAREMA/CE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - ITAREMA/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
CB KAIRO DE GOES HOLANDA, M.F.: 30639111	02/10/2025 - 08/10/2025	ITAREMA/CE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - ITAREMA/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
CB SAMUEL DO NASCIMENTO ANDRADE, M.F.: 30765818	02/10/2025 - 08/10/2025	ITAREMA/CE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - ITAREMA/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
CB ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS, M.F.: 30864743	02/10/2025 - 08/10/2025	ITAREMA/CE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - ITAREMA/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
SD VINICIUS NATHAN HONORATO, M.F.: 30013905	02/10/2025 - 08/10/2025	ITAREMA/CE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - ITAREMA/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
SD JOAO ROBSON RIBEIRO NUNES, M.F.: 30024591	02/10/2025 - 08/10/2025	ITAREMA/CE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - ITAREMA/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
TOTAL									RS 7.164,56

*** **

PORTARIA Nº4662/2025 - BEPI - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECIALIZADO NAS DIVISAS E NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARA, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Francisco Narelcio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4662/2025 - BEPI
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SUBTEN FRANCISCO FABIANO ADRIANO DA SILVA, M.F.: 13477213	01/10/2025 - 07/10/2025	MARACANAÚ/CE - ICAPUÍ/CE - MARACANAÚ/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
3ºSGT JAMERSON BENEVINUTO DA SILVA, M.F.: 30392817	01/10/2025 - 07/10/2025	MARACANAÚ/CE - ICAPUÍ/CE - MARACANAÚ/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
CB GABRIEL BATISTA DA COSTA GOMES, M.F.: 30736710	01/10/2025 - 07/10/2025	MARACANAÚ/CE - ICAPUÍ/CE - MARACANAÚ/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
CB MAYCON WILLAMY DOS SANTOS, M.F.: 30747712	01/10/2025 - 07/10/2025	MARACANAÚ/CE - ICAPUÍ/CE - MARACANAÚ/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
CB DECIO BRITO NETO, M.F.: 30814819	01/10/2025 - 07/10/2025	MARACANAÚ/CE - ICAPUÍ/CE - MARACANAÚ/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
CB WILL BASTOS MOTA, M.F.: 30870573	01/10/2025 - 07/10/2025	MARACANAÚ/CE - ICAPUÍ/CE - MARACANAÚ/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
CB WERBETT PASSOS DA SILVA, M.F.: 3088812X	02/10/2025 - 07/10/2025	MARACANAÚ/CE - ICAPUÍ/CE - MARACANAÚ/CE	RS 137,78	5.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 757,79
SD CARLOS HENRIQUE MENEZES TAVEIRA, M.F.: 30907779	01/10/2025 - 07/10/2025	MARACANAÚ/CE - ICAPUÍ/CE - MARACANAÚ/CE	RS 137,78	6.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 895,57
TOTAL									RS 7.026,78

*** **

PORTARIA Nº4665/2025 - BPGEP - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DE SOLENIDADE DE FORMATURA PUBLICADA EM BCG N 176 DE 19.09.2025. O TREINAMENTO E FORMATURA DO CHO, EM FORTALEZA, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 7º DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Francisco Narelcio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4665/2025 - BPGEP
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
2ºTEN FRANCISCO SIDNEY DO VALE SOUSA, M.F.: 11316514	29/09/2025 - 30/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE	RS 137,78	1.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 206,67
TOTAL									RS 206,67

*** **



PORTARIA Nº4666/2025 - ASINT - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de ATIVIDADE DE INTELIGENCIA, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Francisco Narcelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4666/2025 - ASINT
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1ºTEN TERTULIANO SILVA SANTANA, M.F.: 84396230	29/09/2025 - 30/09/2025	FORTALEZA/CE - CRATEÚS/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	1.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 206,67
CB GUILHERME MARCOS DIOGENES, M.F.: 30550412	29/09/2025 - 30/09/2025	FORTALEZA/CE - CRATEÚS/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	1.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 206,67
TOTAL									R\$ 413,34

*** ** *

PORTARIA Nº4667/2025 - DS - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAUDE, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 2 de outubro de 2025.

Francisco Narcelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4667/2025 - DS
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
2ºSGT FRANCISCO GUTEMBERG FERREIRA BRAGA, M.F.: 30052218	26/09/2025 - 26/09/2025	FORTALEZA/CE - CAMOCIM/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
2ºSGT GERMANO THEODORO PINHEIRO IMLAU MOTTA, M.F.: 30234219	26/09/2025 - 26/09/2025	FORTALEZA/CE - CAMOCIM/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
TOTAL									R\$ 137,78

*** ** *

PORTARIA Nº4668/2025 - CPRAIO - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REFORCAR TEMPORARIAMENTE O POLICIAMENTO DA CIDADE DE SOBRAL-CE CONFORME DETERMINAÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO OPERACIONAL- DPGO/PMCE, DEVIDO A URGENCIA EM REDUZIR OS INDICES DE CRIMINALIDADE NO MUNICIPIO., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Francisco Narcelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4668/2025 - CPRAIO
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1ºSGT FRANCISCO EMICLEITON FREITAS DO VALE, M.F.: 1359371X	30/09/2025 - 30/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB DENES JEFFERSON DE OLIVEIRA MOURA, M.F.: 30815017	30/09/2025 - 30/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB BRUNO VICTOR SAMPAIO DA SILVA, M.F.: 30865014	30/09/2025 - 30/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
CB EDUARDO MORAIS DE ARAUJO, M.F.: 3086588X	30/09/2025 - 30/09/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	0.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 68,89
TOTAL									R\$ 275,56

*** ** *

PORTARIA Nº4669/2025 - CPRAIO - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REFORCAR TEMPORARIAMENTE O POLICIAMENTO DA CIDADE DE SOBRAL-CE CONFORME DETERMINAÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO OPERACIONAL- DPGO/PMCE, DEVIDO A URGENCIA EM REDUZIR OS INDICES DE CRIMINALIDADE NO MUNICIPIO., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Francisco Narcelio Atanzio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4669/2025 - CPRAIO
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1ºSGT FRANCISCO EMICLEITON FREITAS DO VALE, M.F.: 1359371X	01/10/2025 - 04/10/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	RS 137,78	3.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 482,23
CB DENES JEFFERSON DE OLIVEIRA MOURA, M.F.: 30815017	01/10/2025 - 04/10/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	RS 137,78	3.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 482,23
CB BRUNO VICTOR SAMPAIO DA SILVA, M.F.: 30865014	01/10/2025 - 04/10/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	RS 137,78	3.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 482,23
CB EDUARDO FELIPE GOMES DOS SANTOS, M.F.: 30865871	01/10/2025 - 04/10/2025	FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	RS 137,78	3.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 482,23
TOTAL									RS 1.928,92

*** **

PORTARIA Nº4670/2025 - 3ºCRPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - PROGRAMA RAI0 (CEPM/RAIO/2025 TURMA XII), CONFORME BCG N 179/2025, DE 24/09/2025, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 4º § 2º inciso III, Art. 7º, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Francisco Marcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4670/2025 - 3ºCRPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
SD GEAN CARLOS DOS SANTOS XAVIER, M.F.: 30007743	28/09/2025 - 30/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE	RS 137,78	1.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 206,67
SD FRANCISCO IGO BRITO DE OLIVEIRA, M.F.: 30012348	28/09/2025 - 30/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE	RS 137,78	1.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 206,67
SD JOAO VICTOR DE SOUSA ABREU, M.F.: 30012453	28/09/2025 - 30/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE	RS 137,78	1.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 206,67
SD JAIRO FURTADO RODRIGUES, M.F.: 30047583	28/09/2025 - 30/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE	RS 137,78	1.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 206,67
SD FRANCISCO NADSON SOUSA PINHO, M.F.: 30061551	28/09/2025 - 30/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE	RS 137,78	2.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 344,45
TOTAL									RS 1.171,13

*** **

PORTARIA Nº4671/2025 - 3ºCRPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade PARTICIPAR DE EVENTO, CURSO, SEMINÁRIO, TREINAMENTO OU SIMILAR e com o objetivo de PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE PROMOÇÃO AO 1 POSTO DO QUADRO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS/PMCE, CONFORME NOTA DE INSTRUÇÃO N 001 /2025 COGEIC, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 7º, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Francisco Marcelio Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº4671/2025 - 3ºCRPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIÁRIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
2ºTEN MICHAEL AGUIAR, M.F.: 10681618	28/09/2025 - 30/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE	RS 137,78	2.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 344,45
2ºTEN FRANCISCO EDVAR AVELINO, M.F.: 10684013	28/09/2025 - 30/09/2025	SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE - SOBRAL/CE	RS 137,78	2.5	RS 0,00	RS 0,00	0	RS 0,00	RS 344,45
TOTAL									RS 688,90

*** **

PORTARIA Nº024/2026 - CPP/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº15.797, de 25 de maio de 2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e considerando a decisão judicial (liminar e precária) exarada nos autos do processo nº 3114672-51.2025.8.06.0001, publicizada por meio da Nota nº002/2026 - CPP/PMCE, publicada no BCG nº012, de 20/01/2026 e da Nota nº016/2026 - CPP/PMCE, publicada no BCG nº032, de 19/02/2026, considerando ainda a manifestação da douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE no processo (SUITE) sob o NUP 13001.001344/2026-15, RESOLVE: **promover** à graduação de Cabo PM a contar de 13/01/2026 (data de intimação para cumprimento da liminar), pela modalidade antiguidade, o policial militar **WARBENIO TELMO RODRIGUES FILHO**, M.F.: 30878248. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2026.

Sinalva da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMC

*** **

PORTARIA Nº024/2026-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.017815/2026-12, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 23 a 25/03/2026, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE - Natal/RN - Fortaleza/CE, por via terrestre, com a finalidade de realizar o cumprimento de missão institucional junto à Polícia Militar do Rio Grande do Norte, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescida de 35%



(cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 2.617,92 (dois mil seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I, art. 4º § 2º inciso II, art. 12 § 1º, art. 15, art. 16, classes II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. Outrossim torna-se sem efeito a Portaria nº 021/2026-GC, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 16/03/2026. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 26de março de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº024/2026-GC

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.			
João Victor Fontenele de Santiago Campos, MF: 843.968-8-5	1º Ten QOPM	II	23 a 25/03/2026	Fortaleza/CE– Natal/RN – Fortaleza/CE	2,5	387,84	35%	-	-	1.308,96
Eliomar Ferreira de Castro, MF: 309.179-1-X	Sd PM	II	23 a 25/03/2026	Fortaleza/CE– Natal/RN – Fortaleza/CE	2,5	387,84	35%	-	-	1.308,96
TOTAL										RS 2.617,92

*** **

PORTARIA Nº027/2026 – CPP/PMCE – O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará) e considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado através do Parecer nº2814/2017, nos autos do processo sob o NUP 10061.046875/2025-53 (VIPROC nº4157832/2003), RESOLVE: **tornar sem efeito a promoção** à graduação de 1º Sargento PM do policial militar **DIÓGENES OLIVEIRA SANTOS**, M.F.: 09802819, contida na Portaria nº029/2003-SEC/PPP, publicada no Boletim Especial nº019/2004 – PM/3, anexo ao BCG nº162, de 25/08/2004, devendo retornar à graduação que ocupava anteriormente, qual seja, de Cabo PM. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza-CE, 26 de março de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº115/2026 O CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **REBECA SANTIAGO DE SOUSA** matrícula nº30313518, ocupante do cargo de 3º SGT PM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar**: Rebeca Santiago Gama, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório V. Moraes sob matrícula: 020396 01 55 2011 2 00122 182 0053708 19, em 20/02/2026. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 13 de março de 2026.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº079/2025 – CPT/PMCE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – 2º TENENTE QOC PMCE, de 20 de março de 2026.
RESULTADO DEFINITIVO DO CANDIDATO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO CONCURSO DO EDITAL Nº001 – SSPDS/AESP – 2º TENENTE QOC PMCE, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO DOS CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO E TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisão Judicial proferida pelo Juiz da Vara Estadual do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO do candidato relacionado no anexo único deste edital, em referência a INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme previsão constante no item 17, do Edital nº 001 – SSPDS/AESP – 2º Tenente QOC PMCE, de 15 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 280, de 16 de dezembro de 2021.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATO CONVOCADO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL, CONTENDO: INSCRIÇÃO, NOME, NUP/NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO:

INSCRIÇÃO	NOME	NUP/PROC. JUDICIAL Nº	SITUAÇÃO
13586378	FRANCISCO KRYSLEY DE SOUSA TAVARES	13001.034285/2024-08 3003744-04.2023.8.06.0001	APTO

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

*** **

EDITAL Nº071/2026 – CPT/PMCE – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – SOLDADO PMCE, de 17 de março de 2026.
RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS REFERENTES AO CONCURSO DO EDITAL Nº01/2008 – SOLDADO PMCE, DE 09 DE JUNHO DE 2008.

A COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO DOS CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO E TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisão Judicial proferida pelo Juiz da Vara Estadual do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO do candidato no anexo único deste edital, em referência ao TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, realizado em 09/03/2026, conforme previsão constante no item 11.3, do edital nº 01, de 09 de junho de 2008 – Soldado PMCE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 106 de 09 de junho de 2008.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATO CONVOCADO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NUP/NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NUP/PROC. JUDICIAL Nº	SITUAÇÃO
100305991	ALAN DIEGO FREITAS CAVALCANTE	13001.023908/2025-90 0017576-15.2010.8.06.0001	AUSENTE

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

*** **



EDITAL Nº072/2026 – CPT/PMCE – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – 1º TENENTE PMCE, de 17 de março de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS REFERENTES AO CONCURSO DO EDITAL Nº1 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE PMCE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

A COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO DOS CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO E TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisão Judicial proferida pelo Juiz da Vara Estadual do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, em referência ao TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, realizado em 09 e 10/03/2026, conforme previsão constante no item 9.5, do Edital nº 1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 216, de 18 de novembro de 2013.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NUP/NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NUP/PROC. JUDICIAL Nº	SITUAÇÃO
10003096	THAMIRES RÉGIA FERREIRA DA SILVA	13001.008671/2025-17 3001438-28.2024.8.06.0001	APTA
10002257	JOÃO LUCAS CRISTÓVÃO SILVA	13001.012909/2024-28 0115613-62.2019.8.06.0001	APTO

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

*** **

EDITAL Nº073/2026 – CPT/PMCE – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – SOLDADO PMCE, de 17 de março de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS REFERENTES AO CONCURSO DO EDITAL Nº01 – SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO DOS CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO E TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisão Judicial proferida pelo Juiz da Vara Estadual do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, em referência ao TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, realizado em 09 e 10/03/2026, conforme previsão constante no item 13, do Edital nº 01 – SOLDADO PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 177, de 02 de agosto de 2021.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NUP/NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NUP/PROC. JUDICIAL Nº	SITUAÇÃO
139126415	ATÁLIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA	13001.002868/2022-08 0253496-46.2022.8.06.0001	AUSENTE
139000338	GABRIELE DE LIMA CHAVES	13001.013656/2024-18 3032390-24.2023.8.06.0001	AUSENTE
139025246	JORGE KLISMAN RODRIGUES SILVA	13001.043707/2025-17 0210451-89.2022.8.06.0001	AUSENTE

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

*** **

EDITAL Nº074/2026 – CPT/PMCE – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA – SOLDADO PMCE, de 17 de março de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS REFERENTES AO CONCURSO DO EDITAL Nº001 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

A COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO DOS CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO E TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juizes das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, em referência ao TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, realizado em 09 e 10/03/2025, conforme previsão constante no item 9.9, do Edital nº 001 - SSPDS/AESP – Soldado PMCE, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 204, de 10 de outubro de 2022.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NUP/NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NUP/PROC. JUDICIAL Nº	SITUAÇÃO
1054964	ANA LUIZA RODRIGUES FEITOSA ABREU	13001.005128/2023-04 3002573-96.2023.8.06.0167	APTA
1004730	BRAITNER RILMAR SANTOS COSTA	13001.006527/2023-84 3017641-02.2023.8.06.0001	AUSENTE
1010291	GEOVANI EDUARDO BEZERRA	13001.022273/2024-22 3018751-36.2023.8.06.0001	AUSENTE
1054666	MANASSES MENEZES CAVALCANTE	13001.002625/2024-23 3002341-63.2024.8.06.0001	AUSENTE
1114897	MICHEL AMAZONAS COTTA JUNIOR	13001.044811/2025-11 3092179-80.2025.8.06.0001	AUSENTE
1009079	SAMIANE MOREIRA DE SOUSA	13001.027860/2025-99 3000308-33.2023.8.06.0164	APTA

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

*** **

EDITAL Nº075/2026 – CPT/PMCE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – SOLDADO PMCE, de 20 de março de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS REFERENTES AO CONCURSO DO EDITAL Nº01, DE 09 DE JUNHO DE 2008 – SOLDADO PMCE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO DOS CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO E TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio



da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízes das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, em referência à INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme previsão constante no item 11.5, do edital nº 01, de 09 de junho de 2008 – Soldado PMCE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 106, de 09 de junho de 2008.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NUP/NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NUP/PROC. JUDICIAL Nº	SITUAÇÃO
10022727	FRANCISCO HERCULES OLIVEIRA MENEZES	10041.001336/2025-23 0185872-53.2017.8.06.0001	APTO
10044827	RONIELSON DE SOUZA BARROS	13001.015582/2024-46 0018625-91.2010.8.06.0001	ELIMINADO

Em relação aos candidatos ELIMINADOS-SEM FIC OU CERTIDÕES, cabe informar que, de acordo com o art. 8º, I, da Portaria da Instrução Normativa nº 1.134/2022-GS/SSPDS, os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos nos artigos 5º e 6º da instrução normativa, nos prazos estabelecidos em editais, serão eliminados do concurso, motivo pelo qual não figuram como APTOS ou INAPTOS, mas sim ELIMINADOS-SEM FIC OU CERTIDÕES. Isso ocorre, pois a falta da documentação impede a análise da investigação social.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

*** **

EDITAL Nº076/2026 – CPT/PMCE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – SOLDADO PMCE, de 20 de março de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS REFERENTES AO CONCURSO DO EDITAL Nº01, DE 12 DE JULHO DE 2016 – SOLDADO PMCE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO DOS CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO E TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízes das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, em referência à INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme previsão constante no item 15, do edital nº 01, de 12 de julho de 2016 – Soldado PMCE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 130, de 12 de julho de 2016.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NUP/NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NUP/PROC. JUDICIAL Nº	SITUAÇÃO
3770011589	PEDRO HENRIQUE DO SANTOS MUNIZ	13001.010115.2025-19 0108292-10.2018.8.06.0001	APTO
3770114332	TATHIANE SOUZA E SILVA	13001.010440/2025-73 0185872-53.2017.8.06.0001	APTA

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

*** **

EDITAL Nº077/2026 – CPT/PMCE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – SOLDADO PMCE, de 20 de março de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS REFERENTES AO CONCURSO DO EDITAL Nº01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022 – SOLDADO PMCE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO DOS CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO E TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízes das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO dos candidatos relacionados no anexo único deste edital, em referência à INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme previsão constante no item 11, do edital nº 01, de 04 de outubro de 2022 – Soldado PMCE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 204, de 10 de outubro de 2022.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NUP/NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO.

1 – APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	NUP/PROC. JUDICIAL Nº	SITUAÇÃO
993972	ALEXANDRE ARAUJO FREITAS	13001.011027/2025-26 3040133-51.2024.8.06.0001	APTO
1002426	ANA LARISSA DA SILVA	13001.032592/2024-46 3015388-41.2023.8.06.0001	APTA
1054964	ANA LUIZA RODRIGUES FEITOSA ABREU	13001.005128/2023-04 3002573-96.2023.8.06.0167	APTA
995860	BIANCA PAIVA DE AZEVEDO	13001.028264/2025-26 3011876-50.2023.8.06.0001	APTA
1035239	CARLOS RAVEL SILVA SANTOS	13001.032069/2025-09 3000309-68.2023.8.06.0115	APTO
1081381	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA*	13001.018339/2024-80 3014732-50.2024.8.06.0001	APTO
994823	JOCELIA THAIS GARCIA GOMES	13001.012480/2024-79 3001668-70.2024.8.06.0001	APTA
990390	JONATAS FONSECA PEREIRA	13001.006292/2024-10 3006164-45.2024.8.06.0001	APTO
991811	JOSE RAILSON LOPES SILVA	13001.029841/2024-16 3000726-07.2023.8.06.0055	APTO
1047768	JOSELIZA DE SOUZA NORONHA	13001.025995/2025-10 3031027-02.2023.8.06.0001	APTA
1009079	SAMIANE MOREIRA DE SOUSA SOARES	13001.027860/2025-99 3000308-33.2023.8.06.0164	APTA

2 – ELIMINADOS-SEM FIC OU CERTIDÕES:

INSCRIÇÃO	NOME	NUP/PROC. JUDICIAL Nº	SITUAÇÃO
1031422	ANDERSON SOUTO DE SOUZA	13001.007514/2024-11 3016684-98.2023.8.06.0001	ELIMINADO
1004455	BRUNO DA SILVA NASCIMENTO	13001.003623/2024-51 3003541-08.2024.8.06.0001	ELIMINADO
1093769	JOAO MANOEL FERREIRA RAMOS DA SILVA	13001.025508/2025-19 3028082-08.2024.8.06.0001	ELIMINADO
1054666	MANASSÉS MENEZES CAVALCANTE	13001.002625/2024-23 3002341-63.2024.8.06.0001	ELIMINADO
1114897	MICHEL AMAZONAS COTTA JUNIOR	313001.044811/2025-11 092179-80.2025.8.06.0001	ELIMINADO
1026701	THALLES PACHELLI BARBOSA RODRIGUES	13001.025094/2025-28 3021679-57.2023.8.06.0001	ELIMINADO



Em relação aos candidatos ELIMINADOS – SEM FIC OU CERTIDÕES, cabe informar que, de acordo com o art. 8º, I, da Portaria da Instrução Normativa nº 1.134/2022-GS/SSPDS, os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos nos artigos 5º e 6º da instrução normativa, nos prazos estabelecidos em editais, serão eliminados do concurso, motivo pelo qual não figuram como APTOS ou INAPTOS, mas sim ELIMINADOS – SEM FIC OU CERTIDÕES. Isso ocorre, pois a falta da documentação impede a análise da investigação social.

(*) Candidato com alteração de nome conforme certidão de nascimento sob matrícula 01876201551994100154220018114281.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

*** **

EDITAL Nº078/2026 – CPT/PMCE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL – SOLDADO PMCE, de 20 de março de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS REFERENTES AO CONCURSO DO EDITAL Nº01, DE 27 DE JULHO DE 2021 – SOLDADO PMCE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO DOS CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO E TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízes das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, tornar público o RESULTADO DEFINITIVO das candidatas relacionadas no anexo único deste edital, em referência à INVESTIGAÇÃO SOCIAL, conforme previsão constante no item 14, do edital nº 01, de 27 de julho de 2021 – Soldado PMCE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 177, de 02 de agosto de 2021.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

ANEXO ÚNICO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NUP/NÚMERO DO PROCESSO E SITUAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NUP/PROC. JUDICIAL Nº	SITUAÇÃO
139126415	ATALIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA	13001.002868/2022-08 0253496-46.2022.8.06.0001	ELIMINADA
139000338	GABRIELE DE LIMA CHAVES	13001.013656/2024-18 3032390-24.2023.8.06.0001	ELIMINADA

Em relação aos candidatos ELIMINADOS – SEM FIC OU CERTIDÕES, cabe informar que, de acordo com o art. 8º, I, da Portaria da Instrução Normativa nº 1.134/2022-GS/SSPDS, os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos nos artigos 5º e 6º da instrução normativa, nos prazos estabelecidos em editais, serão eliminados do concurso, motivo pelo qual não figuram como APTOS ou INAPTOS, mas sim ELIMINADOS – SEM FIC OU CERTIDÕES. Isso ocorre, pois a falta da documentação impede a análise da investigação social.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE TRABALHO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2022 - CCPM/PMCE/IG 1439715

I - ESPÉCIE: Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 08/2022 - CCPM, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho no ano de 2026/2026; II - CONTRATANTE: FSPDS COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, CNPJ nº 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Mister Hull, nº 3835 - Km 01, Bairro Padre Andrade, Fortaleza – CE, CEP 60.356-415; IV - CONTRATADA: EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ nº 06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, 155, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP 60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas do Contrato nº 08/2022-CCPM, SACC nº 1207628 e Arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d” todos da Lei Federal nº 8.666/1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: **Repactuação do Contrato nº08/2022 - CCPM**, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2026, em decorrência do ajuste de salário base da categoria dos ASSISTENTES TÉCNICOS, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 – CE000025/2026. IX - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.930,16 (três mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos) SACC 1207628; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 08/2022-CCPM que não foram expressamente modificadas por este Termo de Aditivo; XII - DATA: 24 de março de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO E PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA.

George Stenphenson Batista Benício – CEL QOPM

COORDENADOR DOS COLÉGIOS/ORDENADOR DE DESPESAS FSPDS-COM

MAT. Nº084.201-1-4

*** **

EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO Nº1361177/2025 – IG 1440231

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato nº 1361177/2025; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 73.694.788/0001-57; IV - ENDEREÇO: Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93; VI - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII - OBJETO: **Prorrogação o prazo** de execução por mais 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos referente ao contrato nº 1361177/2025 - DOE 054 de 21/03/2025 - 3º CRPM – 4ªCIA/5ºBPRARIO - CRATEÚS, localizado na BENTO COUTINHO, 550 - CENTRO, CRATEÚS-CE / CEP: 63700-000, conforme reza a legislação, a partir da respectiva publicação em Diário Oficial do Estado. VIII - DA VIGÊNCIA: A partir de 21 de março de 2026; IX - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; X - DATA: 26 de março de 2026; XI - SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE e o Sr Francisco Lennon Barbosa Martins, Representante da contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05/2026/IG 1397963

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: EMPRESA TMT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.666.165/0001-09. OBJETO: **Aquisição de Instrumentos Musicais:** acordeon e suporte para teclado para as Bandas de Música dos Colégios da PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250027 – CCPM/PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2026 – FSPDS (SACC nº 1416747) será de 12 (doze) meses, contado da publicação do Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 37.520,00 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais). ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 10200010.06.122.196.11132.01.449052.2.7591200070.1 10200010.06.122.196.11132.03.449052.2.7591200070.1 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Sr. GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO – Ordenador de Despesas do FSPDS – CPM e o Sr. GILBERTO OSCAR SOLER CARNELÓS – Sócio Administrador.

George Stenphenson Batista Benício – CEL QOPM

COORDENADOR DOS COLÉGIOS/ORDENADOR DE DESPESAS FSPDS-COM

MAT. Nº084.201-1-4

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07/2026/IG 1397963

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: EMPRESA R&A ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.112.017/0001-07. OBJETO: **Aquisição de Instrumentos Musicais:** clarinete e flauta transversal para as Bandas de Música dos Colégios da PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência



do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250027 – CCPM/PMCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2026 – FSPDS (SACC nº 1416751) será de 12 (doze) meses, contado da publicação do Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 10200010.06.122.196.11132.01.449052.2.7591200070.1 10200010.06.122.196.11132.03.449052.2.7591200070.1 DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Sr. GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO – Ordenador de Despesas do FSPDS – CPM e o Sr. RONALDO ALBUQUERQUE DA SILVA – Sócio Administrador.

George Stenphenson Batista Benício – CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS/ORDENADOR DE DESPESAS FSPDS-COM
MAT. Nº084.201-1-4

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº959/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanzio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO RAFAEL BRANDÃO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Cabo PM, Matrícula: 307.740-1-9., o valor total de R\$: 274,63 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/12/24 à 31/12/24, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.069534/2025-56. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Francisco Narcélio Atanzio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº72/2026
PROCESSO NUP 10061.003692/2026-24

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 13.929,12 (treze mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos), junto a Empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0013-48, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 530/2024, que teve por objeto a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sépticos durante o período 01/11/2025 a 30/11/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de março de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº74/2026
PROCESSO NUP 10061.007463/2026-89

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c alínea “a” do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, bem como o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.829,92 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), junto a **COPY MITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.046.114/0001-35, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato nº 843/2019, que teve por objeto a prestação de serviço contínuo de impressão outsourcing, fornecimento de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças durante o período 01/12/2025 a 31/12/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de março de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº75/2026
PROCESSO NUP 10061.007481/2026-61

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 4.829,92 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), junto a **COPY MITA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.046.114/0001-35, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao contrato nº 843/2019, que teve por objeto a prestação de serviço contínuo de impressão outsourcing, fornecimento de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças durante o período 01/01/2026 a 31/01/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de março de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº76/2026
PROCESSO NUP 10061.008361/2026-81

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº.9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.770,00 (mil, setecentos e setenta reais), junto a **OMNIMAGEM MILLENUM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM TRAÇADOS E TERAPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.844.523/0001-75, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1039/2024, que teve por objeto a prestação de serviço de exames de imagem (Ressonância Magnética) durante o período 01/01/2026 a 31/01/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de março de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº97/2026
PROCESSO NUP 10061.012155/2026-75

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$ 40.379,93** (quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais e nove e três centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA -COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1224/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de médicos especialistas durante o período 21/01/2026 a 20/02/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de março de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº98/2026
PROCESSO NUP 10061.011542/2026-94

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$ 113.193,92** (cento e treze mil cento e noventa e três reais e dois centavos), junto a **TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.945.932/0001-20, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1268/2024, que teve por objeto a prestação de serviço de lavanderia externa com locação, controle e processamento de enxoval, durante o período 01/01/2026 a 31/01/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de março de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº99/2026
PROCESSO NUP 10061.011554/2026-19

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$ 165.639,18** (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e dez e oito centavos), junto a **ISM GOMES DE MATOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.626/0001-00, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 0371/2019, que teve por objeto a prestação de serviços de fornecimento de refeições durante o período 01/01/2026 a 31/01/2026, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de março de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº127/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e os arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve a empresa CS BRASIL FRÓTAS S.A.**, inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16, o valor total de R\$ 732.247,79 (setecentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente à requisição dos veículos operacionais e administrativos durante o mês de dezembro de 2025, conforme documentação constante no Processo SUITE nº 10061.016237/2026-99. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.6.181.196.21008.3.339092.500.100000.1.3, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04067735/2012-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, do SUBTENENTE BM RR – **JOAQUIM DUARTE DE OLIVEIRA**, matricula funcional Nº 016.079-1-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, RESOLVE **reformá-lo**, na atual graduação de SUBTENENTE BM, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada a partir de 26/08/2002, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, fundamentado nos dispositivos do Art. 42, § 1º, da Constituição Federal, Art. 93 e inciso “I”, alínea “c” do Art. 94, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976 c/c Art. 74 da Lei 11.167/86, na quantia que se segue:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	133,15
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	39,95
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	477,16
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	646,74
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI I	37,08
TOTAL	1.334,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de março de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº376/2025 – Estabelece sobre a atualização de endereços cadastrais em processo de análise de projetos e vistorias técnicas. O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual Nº 13.556, de 29 de Dezembro de 2004, em seu Art. 2º, e CONSIDERANDO que a criação de um CNPJ no Brasil envolve uma série de exigências burocráticas, como a apresentação de documentos pessoais, comprovante de residência e contrato social, muitos dos quais exigem autenticação em cartório, gerando custos adicionais e demandando tempo do empreendedor; CONSIDERANDO que a elaboração do contrato social, obrigatório para certos tipos de empresa (como LTDA), requer conhecimento jurídico específico, o que frequentemente leva o empresário a contratar um contador ou advogado, aumentando os gastos iniciais e complicando o processo para quem não tem experiência na área; CONSIDERANDO que as regras para abertura de empresas variam significativamente entre municípios, especialmente no que diz respeito a alvarás, licenças e permissões, prolongando o tempo necessário para a formalização do negócio; RESOLVE: Art. 1º. Autorizar, **no âmbito da análise de projetos de incêndio, a vinculação de mais de um processo a um mesmo CNPJ**, mesmo que os endereços desses processos sejam diferentes do originalmente cadastrado no órgão responsável. Parágrafo único: Durante a solicitação de vistoria técnica, o CNPJ registrado deverá ser atualizado para corresponder ao endereço e à finalidade de uso (CNAE) do local vistoriado. Art. 2º. Autorizar a atualização de endereços cadastrais na solicitação de vistoria técnica, mesmo em casos onde o endereço difira do constante no projeto de incêndio e pânico, quando ocorrerem alterações oficiais na denominação de vias públicas (como ruas, avenidas, alamedas) ou numeração por parte da prefeitura municipal. Parágrafo único: Para a efetivação da atualização prevista no caput deste artigo, será necessária a apresentação de documento oficial emitido pelo órgão

competente que comprove a referida alteração, não estando este procedimento sujeito ao pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos. Art. 3º. Permitir o protocolo da análise de projetos de incêndio e pânico para edificações dependentes quando a edificação gestora possuir apenas o Certificado de Aprovação de Projetos. Parágrafo único: A obtenção do Certificado de Conformidade pelas edificações dependentes fica condicionada à regularização integral da edificação principal (gestora) junto a esta Instituição. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Em Fortaleza – CE, ao(s) 21 de maio de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG
QOBM COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº090/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **CARLOS EDUARDO BARBOSA**, Perito Criminal, matrícula nº 300.327-9-9, Lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús – CEGER, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, dos dias 22 a 30 de janeiro de 2026, com a finalidade de Participar do V Curso de Aperfeiçoamento em Armamento e Munição – CAAM T1.2026, Realizado na Academia de Segurança Pública do Estado do Ceará (AESP), concedendo-lhe oito diárias e meia no valor unitário total de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), com o adicional de 35%, totalizando R\$ 1.648,49 (mil seiscientos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 09/2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de março de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº117/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **MATHEUS TABOSA LOBO FARIAS**, ocupante do cargo Perito Criminal, matrícula nº 300.323-7-3, lotado na Sede da Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço à cidade de Alto Santo-CE, no dia 12 de fevereiro de 2026, com a finalidade de realizar levantamentos periciais, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de março de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº128/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **VICTOR SOARES GUALBERTO**, ocupante do cargo Perito Criminal, matrícula nº 300.326-9-1, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús, que viajou em objeto de serviço à cidade de Ipu-CE, no dia 27 de fevereiro de 2026, com a finalidade de Realizar Atendimento de Sinistro de trânsito, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº129/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o **pagamento das diárias** ao servidor **VICTOR SOARES GUALBERTO**, ocupante do cargo Perito Criminal, matrícula nº 300.326-9-1, lotado na Célula de Gestão da Perícia Forense de Crateús – CEGER, que viajou em objeto de serviço à cidade de Ipu-CE, no dia 11 de fevereiro de 2026, com a finalidade de Realizar Levantamentos Periciais, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de março de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2025_001_1403 – IG: 1439450000

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Desembardor Waldemar Alves Pereira, nº 515, Bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.810-700, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 2025_001_1403; Nos termos que constam no Processo nº 10011.000310/2026-04; Nas normas do art. 135, inciso II, § 6 da Lei Federal nº. 14.133/21; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº2025_001_1403**, em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, das categorias Administrativas e de Asseio e Conservação da Sede e Núcleos Regionais, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registro CE000025/2026; IX - VALOR GLOBAL: O valor total a ser pago à empresa a título de diferença de repactuação corresponderá a R\$ 104.753,52 (Cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual deste Termo Aditivo será a partir da sua publicação. Os efeitos referentes ao pagamento a título da repactuação da categoria retroagirão a partir do dia 1º de janeiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 16/03/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Marinalva Lima Pereira – Representante Legal.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - COAFI

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2026_001_0602 / 2026 – IG 1439987

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para aquisição de luvas descartáveis**, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20230028, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado do(a) data da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 113.325,00 (cento e treze mil, trezentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339030.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26/03/2026 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Valmíria Silva de Oliveira - Representante legal da CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – COAFI

*** **

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250035 - ATA PEFOCE

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 10011.007562/2025-75; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão nº 20250035 - PEFOCE/NULOG, e as informações de folhas nº 484-498, acerca do processo licitatório visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTE FAST BLUE; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº

14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008, Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014, Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023 e suas alterações, Decreto Estadual nº 27.624, de 22 de novembro 2004, Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024, Lei Complementar Estadual nº 334/2024 e o Decreto Estadual nº 36.407/202 com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do PE nº 20250035 - PEOFOCE/NULOG e seus anexos; ; **HOMOLOGA-SE o resultado do PE nº 20250035 - PEOFOCE/NULOG**, nos termos propostos, com o fundamento no artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/21. ; Signatários: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna – DPGI/PEFOCE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEOFOCE, em Fortaleza (CE), 24 de março de 2026.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº288/2026 NUP 10041.001293/2026-67 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - TURMA 02 - 2026, referente ao mês de Março de 2026, conforme NUP nº 10041.001293/2026-67, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 2484/2025 – DG/AESP/CE, de 07 de Janeiro de 2026. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2026.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº288/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026
CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - TURMA 02 - 2026**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALISSON GOMES DA SILVA	30082117	COORDENADOR	ESPECIALISTA	RS 81,72	CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - TURMA 02 - 2026... GRUPO - 1	20	09/03/2026 a 13/03/2026	RS 1.634,40
TIAGO BEZERRA LIMA	301.219-6-1	MONITOR	GRADUAÇÃO	RS 65,38	CURSO DE INVESTIGAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO - TURMA 02 - 2026... GRUPO - 1	20	09/03/2026 a 13/03/2026	RS 1.307,60
LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	19829715	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 65,38	REPRESENTAÇÕES POLICIAIS (REPRESENTAÇÃO/ RELATÓRIO FINAL/ COMBATE A ORCRIM NA PRÁTICA)	4	13/03/2026 a 13/03/2026	RS 261,52
ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	30017811	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 65,38	INTRODUÇÃO À INTELIGÊNCIA POLICIAL (CONCEITO/ INVESTIGAÇÃO/ CONTRA-INTELIGÊNCIA/ ELO/RELINT/RT/ PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA)	4	10/03/2026 a 10/03/2026	RS 261,52
ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	30017811	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 65,38	INTELIGÊNCIA POLICIAL (SISTEMAS POLICIAIS)	4	10/03/2026 a 10/03/2026	RS 261,52
KARLA CHAVES VIEIRA	30043219	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 81,72	INTRODUÇÃO À INTELIGÊNCIA POLICIAL (CONCEITO/ INVESTIGAÇÃO/ CONTRA-INTELIGÊNCIA/ ELO/RELINT/RT/ PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA)	4	10/03/2026 a 10/03/2026	RS 326,88
KARLA CHAVES VIEIRA	30043219	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 81,72	INTELIGÊNCIA POLICIAL (SISTEMAS POLICIAIS)	4	10/03/2026 a 10/03/2026	RS 326,88
DANIEL FERREIRA COELHO	30123611	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 81,72	REPRESENTAÇÕES POLICIAIS (REPRESENTAÇÃO/ RELATÓRIO FINAL/ COMBATE A ORCRIM NA PRÁTICA)	4	13/03/2026 a 13/03/2026	RS 326,88
THIAGO TEIXEIRA SALGADO	30120116	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 81,72	ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (CONCEITO/REQUISITOS/ LEGISLAÇÃO)	4	09/03/2026 a 09/03/2026	RS 326,88
THIAGO TEIXEIRA SALGADO	30120116	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 81,72	ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (HISTÓRICO/ CENÁRIO ESTADUAL)	4	09/03/2026 a 09/03/2026	RS 326,88
JOSE MURILO DE FRANÇA FILHO	300.444-1-X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 65,38	INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA/TELEMÁTICA (LEGISLAÇÃO/ ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS/ OPERAÇÕES POLICIAIS)	4	11/03/2026 a 11/03/2026	RS 261,52
JOSE MURILO DE FRANÇA FILHO	300.444-1-X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	RS 65,38	ANÁLISE DE APARELHO CELULAR (CELLEBRITE/ CONFECÇÃO DE RT)	4	11/03/2026 a 11/03/2026	RS 261,52
TAYANA LOPES VIEIRA	30001753	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 81,72	INVESTIGAÇÕES DE CAMPO (DILIGÊNCIAS DE CAMPO/TÉCNICAS/MEIOS)	4	12/03/2026 a 12/03/2026	RS 326,88
JOAO GABRIEL CARDOSO	301.230-8-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 81,72	ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (HISTÓRICO/ CENÁRIO ESTADUAL)	4	09/03/2026 a 09/03/2026	RS 326,88
JOAO GABRIEL CARDOSO	301.230-8-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 81,72	ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA (CONCEITO/REQUISITOS/ LEGISLAÇÃO)	4	09/03/2026 a 09/03/2026	RS 326,88
ROBERIO CARMO DE ASSIS	300422-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 81,72	PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DE MISSÃO POLICIAL (LEVANTAMENTOS E ANÁLISE DE DADOS/ CASOS PRÁTICOS)	4	12/03/2026 a 12/03/2026	RS 326,88



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	301205-7-4	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 114,41	INVESTIGAÇÕES DE CAMPO (DILIGÊNCIAS DE CAMPO/TÉCNICAS/MEIOS)	4	12/03/2026 a 12/03/2026	R\$ 457,64
ELTON MARQUES SARAIVA	300723-1-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 65,38	ANÁLISE DE APARELHO CELULAR (CELEBRITE/ CONFEÇÃO DE RT)	4	11/03/2026 a 11/03/2026	R\$ 261,52
ELTON MARQUES SARAIVA	300723-1-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 65,38	INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA/TELEMÁTICA (LEGISLAÇÃO/ ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS/ OPERAÇÕES POLICIAIS)	4	11/03/2026 a 11/03/2026	R\$ 261,52
BRUNO PEREIRA MAGALHAES	301035-1-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	PRÁTICAS CARTORÁRIAS DE COMBATE À ORCRIM (SISTEMAS DISPONÍVEIS E FONTES ABERTAS)	4	13/03/2026 a 13/03/2026	R\$ 326,88
CAIO FERNANDES FLORENCIA DA SILVA	30003586	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 65,38	PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS DE MISSÃO POLICIAL (LEVANTAMENTOS E ANÁLISE DE DADOS/ CASOS PRÁTICOS)	4	12/03/2026 a 12/03/2026	R\$ 261,52
FLAVIA MANUELLA MONTEIRO PINHEIRO	30005104	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 81,72	PRÁTICAS CARTORÁRIAS DE COMBATE À ORCRIM (SISTEMAS DISPONÍVEIS E FONTES ABERTAS)	4	13/03/2026 a 13/03/2026	R\$ 326,88

TOTAL DE H/A PORTARIA: 120
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 9.087,48

*** **

**EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO Nº30/2026-CEPEPM/DEPM/AESP
NUP 10041.001251/2026-26**

REFERÊNCIA: NOTA DE INSTRUÇÃO Nº30/2026-CEPEPM/DEPM/AESP, solicitação sob o NUP 10041.001251/2026-26, Regula as ações a serem desenvolvidas durante as atividades práticas da Componente Curricular Educação Física Militar II, Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Policiais Militares - CFPCO/PM/2024 - 2ª semestre, regulamento pelo PAE Nº 16/2024-DEPM/DG/AESP, sob NUP Nº10041001462/2024-05. OBJETIVO: **Orientar os discentes a alcançarem um melhor entendimento da importância da educação física militar**, aos conteúdos disponíveis no material didático, ampliando os conhecimentos do tema de forma mais completa, referência para o processo de ensino e aprendizagem. E, Desenvolver e avaliar o desempenho da capacidade física, com os testes de aptidão física - TAF, durante Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Policiais Militares – CFPCO/PM / 2024 - 2ª semestre. CURSO: Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Policiais Militares - CFPCO/PM/2024 - 2ª semestre. INSTRUTOR MÁSTER E INSTRUTORES AUXILIARES: INSTRUTORES 01(um) instrutor para a disciplina. VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO: A cargo da coordenação do Curso. QUANTIDADE DE ALUNOS: PAE Nº 16/2024-DEPM/DG/AESP, sob NUP Nº10041001462/2024-05, conforme solicitação NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 30/2026-CEPEPM/DEPM/AESP, sob o NUP Nº 10041.001251/2026-26, são 04 (quatro) discentes. EQUIPAMENTOS: Cronometro, apito, prancheta, caneta e cones, bolas(de futebol de campo, de quadra, de basquetebol, de voleibol, etc.) a cargo da AESP/CE. PROCEDIMENTOS: As atividades avaliativas da disciplina de Educação Física Militar II deverão ser aplicadas a todos os discentes do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Policiais Militares – CFPCO/PM / 2024 - 2ª semestre, totalizando 04 (quatro) discentes; O discente deverá atingir parâmetros necessário para obter o conceito satisfatório (média) no final das atividades propostas da componente curricular, devendo ser pontuado pelo instrutor o conceito individualmente; As Atividades Práticas da disciplina de Educação Física Militar II, serão apontadas pelo instrutor em observância a toda dinâmica da disciplina de acordo com a NOTA DE INSTRUÇÃO Nº30/2026-CEPEPM/DEPM/AESP; No caso dos discentes que exijam uma complexidade adaptativa no exercício, bem como na execução, caberá ao instrutor aplicar uma atividade separadamente com esses discentes; Durante as atividades práticas os discentes deverão comparecer nas datas, horários e local especificados com o uniforme de Educação Física acordo com a portaria nº 2.110/2013-GS, Define o padrão de camisetas, calções e calçados para atividades físicas militares, AESP/CE ; O discente que não estiver em condições de realizar as atividades físicas deverá apresentar laudo médico especificando o motivo do impedimento. EXECUÇÃO: LOCAL: AESP/CE DATA: DE ACORDO COM O QTS DO GRUPO HORÁRIO: DE ACORDO COM O QTS DO GRUPO GRUPOS: 01; UNIFORME: Instrutores: Dos uniformes de treinamento físico militar e suas variações (6ºUniforme), decreto nº.34.546, de 16 de fevereiro de 2022 (UNIFORMES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ); uniforme padrão dos Instrutores de Educação Física adotado pela vinculada de origem. Discentes: De acordo com a portaria nº 2.110/2013-GS, define o padrão de camisetas, calções e calçados para atividades físicas militares, AESP/CE. MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP/CE: Cronometro, apito, prancheta, caneta e cones, bolas(de futebol de campo, de quadra, de basquetebol, de voleibol, etc.) de acordo com a disponibilidade da AESP/CE; MUNIÇÕES: Não há previsto. A CEPEPM, coordenará de forma supervisionada todas as ações referentes a disciplina com o apoio e supervisão direta da Equipe de apoio que será formada pelo Coordenador e Monitor Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Policiais Militares – CFPCO/PM / 2024 - 2ª semestre; O instrutor, deverão orientar os discentes quanto à forma de execução dos exercícios durante as atividades propostas para que não haja dúvidas no momento da execução; O instrutor deverá ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos discentes; Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar - DEPM/AESP, em conjunto com a Direção Geral Adjunta – DGA/AESP. Fortaleza, 24 de março de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SECRETARIA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CET Nº54, 24 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, instituído pela Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 10º, do Decreto nº 34.168, de 21 de julho de 2021, e considerando a Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, que regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE; e o que estabelece a Portaria Ministerial nº 1.881, de 02 de março de 2022, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Social e Profissional; RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Parcial do Bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2025, do Estado do Ceará, em razão ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho - SET, que: I- O órgão gestor executou parcialmente as ações previstas no Plano de Ações e Serviços do Bloco de Qualificação Social e Profissional - PAS QSP, e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização; II- Em relação ao alcance das metas do PAS QSP, foi previsto a oferta de 3.425 vagas (período 2024 a 2026), tendo sido qualificados até dezembro de 2025, 2.855 trabalhadores; III- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS Qualificação Social e Profissional 2025 e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais; IV- A SET apresentou o extrato da conta do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Ceará – FET/CE, comprovando os pagamentos mediante documentos originais, conforme previsto e aprovado no PAS 2025; V- A SET apresentou o extrato da conta do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Ceará – FET/CE, comprovando o saldo de recursos disponíveis em 31/12/2025, que totalizou R\$ 229.904,67 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos); VI- A SET comprovou que não houve nenhuma irregularidade no uso dos recursos ou quaisquer pendências de ordem técnica ou legal ocorridas no período. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Raimundo Feitosa Carvalho Gomes
PRESIDENTE DO CONSELHO

*** **



RESOLUÇÃO CET Nº55, 24 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, instituído pela Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 10º, do Decreto nº 34.168, de 21 de julho de 2021, Considerando a Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, que regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE; e o que estabelece a Portaria Ministerial nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços “Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do SINE” e “Fomento à Geração de Emprego e Renda”; RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Parcial do bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE/CE, referente ao exercício de 2025, do Estado do Ceará, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho – SET, considerando que: I- A SET executou, no período, duas das ações previstas no Plano de Ações e Serviços - PAS, quais sejam, “Melhoria e manutenção da estrutura tecnológica da Rede de atendimento do SINE/CE” e “Melhoria e manutenção da estrutura física da Rede de atendimento do SINE/CE”, e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização; II- Em 2025, o SINE/CE superou uma das metas de resultado estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, de esforço de captação de vagas, e alcançou resultados satisfatórios nos demais indicadores; III- A SET comprovou a execução das ações e serviços do SINE/CE previstas no PAS, conforme apresentada no inciso I; IV- A SET comprovou que a utilização dos recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços previstas no PAS, em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais; V- A SET assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE/CE, a despeito do recebimento tardio (dez/2025) dos recursos federais por meio de transferência fundo a fundo, à tempo de suprir todas as demandas da Rede, arcando exclusivamente com recursos próprios as despesas decorrentes do funcionamento das unidades da Rede; VI- A SET apresentou o depósito da contrapartida de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao aditamento de 2025, sob responsabilidade do Estado do Ceará, realizado no exercício de 2025; VII- A SET apresentou os extratos da conta do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Ceará – FET/CE, comprovando o saldo de recursos disponíveis em 31/12/2025, que totalizou R\$4.614.626,38 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), sendo R\$228.889,63 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) de recursos próprios e R\$4.385.736,75 (quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) de recursos federais; VIII- A SET comprovou as transferências recebidas pelo FET, dos recursos financeiros do FAT 2025, exclusivamente no financiamento da execução das ações do SINE previstas no aditamento de 2025, e que nenhuma irregularidade no uso dos recursos ou quaisquer pendências de ordem técnica ou legal ocorreu no período. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Raimundo Feitosa Carvalho Gomes
PRESIDENTE DO CONSELHO

*** ** *

RESOLUÇÃO CET Nº56, 24 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, instituído pela Lei nº 16.877, de 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 10º, do Decreto nº 34.168, de 21 de julho de 2021, Considerando a Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, que regulamenta as ações de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que aderirem ao SINE; RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Assessoramento Estatístico, referente aos exercícios de 2024 e 2025, do Estado do Ceará, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho – SET, considerando que: I- O órgão gestor executou as ações previstas no Plano de Ações e Serviços - PAS, e indicou continuidade no exercício subsequente; II - Em relação ao alcance das metas do PAS, foi previsto a produção de 16 boletins sobre o mercado de trabalho ao longo de 12 meses, tendo sido produzidos até dezembro de 2025, 21 sumários executivos com os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, sete (7) boletins sobre a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD contínua e quatro (4) Infográficos temáticos; III- A SET comprovou a execução das ações e serviços do SINE/CE previstas no PAS, conforme apresentada no inciso I; IV- A SET demonstrou a utilização dos recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da implantação do portal do Observatório prevista no PAS; V- A SET assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE/CE, arcando exclusivamente com recursos próprios as despesas decorrentes do funcionamento do Observatório de Políticas Públicas do Trabalho do Estado do Ceará; VI- A SET apresentou os extratos das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Ceará – FET/CE, comprovando que houve execução financeira no exercício, conforme previsto e aprovado no PAS 2024-2025; VII- A SET apresentou que contrapartida no total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sob responsabilidade do Estado do Ceará, foi depositado R\$2.000,00 no exercício de 2025 e assegurou o depósito de R\$2.000,00 no ano subsequente; VIII- A SET apresentou os extratos da conta do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Ceará – FET/CE, comprovando o saldo de recursos disponíveis em 31/12/2025, que totalizou R\$135.989,43 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), sendo R\$4.646,69 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) de recursos próprios e R\$131.342,74 (cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) de recursos federais; IX- A SET comprovou que não houve transferência automática recebida pelos recursos financeiros do FAT 2025 referentes ao aditamento, que a entrada de recursos no exercício, diz respeito ao FAT 2024, e que nenhuma irregularidade no uso dos recursos ou quaisquer pendências de ordem técnica ou legal ocorreu no período. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Raimundo Feitosa Carvalho Gomes
PRESIDENTE DO CONSELHO

*** ** *

RESOLUÇÃO CET Nº57, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, no uso de suas atribuições, em Sessão Ordinária realizada em 24 de março de 2026 e, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o aditamento do Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, do estado do Ceará, referente aos exercícios de 2024 a 2027, no valor de R\$10.114.367,56 (dez milhões, cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), proposto pela Secretaria do Trabalho – SET, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que: I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020; II– as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado; III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para a execução do PAS; IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; V– a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Raimundo Feitosa Carvalho Gomes
PRESIDENTE DO CONSELHO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO os argumentos constantes do requerimento de conversão de cumprimento da permanência disciplinar em serviço extraordinário interposto, em 18 de março de 2026, pelo militar, identificado pela matrícula funcional nº 094.521-1-7, protocolizado sob o NUP nº 53001.003081/2026-01, solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003, proferida nos autos da Sindicância Administrativa sob SPU nº 466222024 e mantida por decisão do Conselho de Disciplina e Correição – CODISP/CGD nos autos do recurso sob NUP nº 53001.012180/2025-95; CONSIDERANDO que a publicação da decisão do CODISP/CGD que manteve a decisão que aplicou a sanção de 8 (oito) dias de Permanência Disciplinar, ao militar interessado ocorreu em 13 de março de 2026 (D.O.E CE nº 48), e que o último dia para a interposição do pedido de conversão de sanção em prestação de serviço extraordinário deu-se em 18 de março de 2026; RESOLVO, **deferir o pleito** apresentado pelo **MILITAR ESTADUAL** identificado pela matrícula funcional nº 094.521-1-7, devendo a prestação do serviço extraordinário ser voltada para atividades internas ou externas, por período nunca inferior a 06 (seis) ou superior a 08 (oito) horas, nos dias em que os militares estiverem de folga, nos termos do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Vale ressaltar que o militar em comento deverá cumprir os 3 (três) dias de Permanência Disciplinar remanescentes da sanção de 8 (oito) dias ora aplicada, regularmente, nos termos da legislação de regência. De imediato, comunique-se ao interessado ou seu defensor legal e oficie-se à Corporação Militar para registro na ficha e/ou assentamentos funcionais dos servidores e consequente cumprimento da decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 20 de março de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** ** *



PORTARIA CGD Nº123/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de SERVIDORES lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns – CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá-CE, a cidade de Nova Russas-CE, com a finalidade de proceder diligências no sentido de qualificar e ouvir vítimas e testemunhas na cidade de Nova Russas, referente as Investigações Preliminares nº 518632025, 516712025, 496722025, 487832025 e 485152025, visando cumprir a ordem de serviço nº: 037/2026, concedendo-lhes 1 (uma) diária e ½ (meia), de acordo com o artigo 1º; item “I” do art.2º; art.4º; art.12º e seu §1º; art.16º do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de março de 2026.

Wyllerson Matias Alves de Lima

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL A PAGAR
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	
ADEMAR PEDROSA FERREIRA	1º SGT PM	II	16/03/2026 a 17/03/2026	TAUÁ-CE / NOVA RUSSAS-CE / TAUÁ-CE	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49	0,00%	R\$ 215,49
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	OIP	II	16/03/2026 a 17/03/2026	TAUÁ-CE / NOVA RUSSAS-CE / TAUÁ-CE	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49	0,00%	R\$ 215,49
TOTAL GERAL									R\$ 430,98

*** ** *

PORTARIA CGD Nº125/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de SERVIDORES lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns – CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá-CE, as cidades de Tamboril-CE e Monsenhor Tabosa -CE com a finalidade de proceder diligências no sentido de qualificar e ouvir vítimas e testemunhas nas cidades de Tamboril -CE e Monsenhor Tabosa - CE, referente as Investigações Preliminares nº 477582024, 521372025, 520532025, 473602024, 513612025 e 507792025, visando cumprir a ordem de serviço nº: 038/2026, concedendo-lhes 1 (uma) diária e ½ (meia), de acordo com o artigo 1º; item “I” do art.2º; art.4º; art.12º e seu §1º; art.16º do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de março de 2026.

Wyllerson Matias Alves de Lima

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº125/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL A PAGAR
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	
ADEMAR PEDROSA FERREIRA	1º SGT PM	II	23/03/2026 a 24/03/2026	TAUÁ-CE / TAMBORIL - CE / MONSENHOR TABOSA - CE / TAUÁ-CE	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49	0,00%	R\$ 215,49
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	OIP	II	23/03/2026 a 24/03/2026	TAUÁ-CE / TAMBORIL - CE / MONSENHOR TABOSA - CE / TAUÁ-CE	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49	0,00%	R\$ 215,49
TOTAL GERAL									R\$ 430,98

*** ** *

PORTARIA CGD Nº126/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de SERVIDORES lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns – CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá-CE, as cidades de Boa Viagem-CE, com o objetivo de realizar levantamento de informações, identificação, notificação e oitiva de testemunhas relativas às Investigações Preliminares SISPROC nº 507572025, 509742025 e 517062025, em Boa Viagem e Fortaleza-CE, com o objetivo de proceder a citação e intimação pessoal de policial militar acusado que se encontra recolhido ao presídio militar, nos autos do PAD de SISPROC 530132025, bem como pegar materiais de limpeza e de expediente na sede da CGD para esta CERIN e tratar de demandas administrativas junto a CODIM visando cumprir a ordem de serviço nº: 049/2026, concedendo-lhes 1 (uma) diária e ½ (meia), de acordo com o artigo 1º; item “I” do art.2º; art.4º; art.12º e seu §1º; art.16º do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de março de 2026.

Wyllerson Matias Alves de Lima

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº126/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL A PAGAR
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	2º TEN QOAPM	II	07/04/2026 a 08/04/2026	TAUÁ-CE / BOA VIAGEM-CE / FORTALEZA-CE / TAUÁ-CE	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49	35,00%	R\$ 290,91
FRANCISCO IRAN OLIVEIRA FERREIRA	MAJ BM,	II	07/04/2026 a 08/04/2026	TAUÁ-CE / BOA VIAGEM-CE / FORTALEZA-CE / TAUÁ-CE	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49	35,00%	R\$ 290,91
ADEMAR PEDROSA FERREIRA	1ºSGT PM	II	07/04/2026 a 08/04/2026	TAUÁ-CE / BOA VIAGEM-CE / FORTALEZA-CE / TAUÁ-CE	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49	35,00%	R\$ 290,91
TOTAL GERAL									R\$ 872,73

*** ** *

PORTARIA CGD Nº127/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de SERVIDORES lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral – CERSO/CGD, sediada na cidade de Sobral-CE, a cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de despachar junto ao Sr. Orientador da CODIM/CGD referente ao SISPROC Nº 2105467240 e com a CELOG/CGD (pegar material de expediente para a célula), conforme Ordem de Serviço nº 039/2026, concedendo-lhes 1 (uma) diária e ½ (meia), de acordo com o artigo 1º; item “I” do art.2º; art.4º; art.12º e seu §1º; art.16º do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, devendo



a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de março de 2026.

Wyllerson Matias Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº127/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL A PAGAR
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO EDÍSIO MOURA LIMA	MAJ QOAPM	II	23/03/2026 a 24/03/2026	SOBRAL-CE / FORTALEZA-CE / SOBRAL	1,5	RS 143,66	RS 215,49	35,00%	RS 290,91
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	1º SGT PM	II	23/03/2026 a 24/03/2026	SOBRAL-CE / FORTALEZA-CE / SOBRAL	1,5	RS 143,66	RS 215,49	35,00%	RS 290,91
JOSÉ NILTON BRANDÃO JÚNIOR	OIP	II	23/03/2026 a 24/03/2026	SOBRAL-CE / FORTALEZA-CE / SOBRAL	1,5	RS 143,66	RS 215,49	35,00%	RS 290,91
TOTAL GERAL									RS 872,73

*** **

PORTARIA CGD Nº128/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de SERVIDORES lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central – CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá-CE, as cidades de Morada Nova-CE e Limoeiro do Norte-CE, com a finalidade de localizar, identificar e notificar testemunhas no interesse de procedimentos desta Controladoria Geral de Disciplina Sindicância Disciplinar SISPROC nº 2400356739, Investigações Preliminares: 514692025, 2211870354, 2401544914, 509882025, 516332025, 474302024 e 467792024 visando cumprir a ordem de serviço nº: 042/2026, concedendo-lhes 1 (uma) diária e ½ (meia), de acordo com o artigo 1º; item “I” do art.2º; art.4º; art.12º e seu §1º; art.16º do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de março de 2026.

Wyllerson Matias Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº128/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL A PAGAR
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	
VALQUÉZIO VITAL BARBOSA	TEN CEL PM	II	26/03/2026 a 27/03/2026	QUIXADÁ-CE / MORADA NOVA-CE / LIMOEIRO DO NORTE-CE / QUIXADÁ	1,5	RS 143,66	RS 215,49	0,00%	RS 215,49
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	ST PM	II	26/03/2026 a 27/03/2026	QUIXADÁ-CE / MORADA NOVA-CE / LIMOEIRO DO NORTE-CE / QUIXADÁ	1,5	RS 143,66	RS 215,49	0,00%	RS 215,49
TOTAL GERAL									RS 430,98

*** **

PORTARIA CGD Nº129/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de SERVIDORES lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns – CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá-CE, as cidades de Boa Viagem-CE, Pedra Branca-CE e Parambu-CE com a finalidade de procederem serviço de levantamento de informação – identificar, notificar e se necessário ouvir testemunhas, tudo nos autos das Investigações Preliminares registradas no sob SISPROC 531242026, 530772026, 528282026 e 530332026, e nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de SISPROC 530132026.. visando cumprir a ordem de serviço nº: 043/2026, concedendo-lhes 1 (uma) diária e ½ (meia), de acordo com o artigo 1º; item “I” do art.2º; art.4º; art.12º e seu §1º; art.16º do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de março de 2026.

Wyllerson Matias Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº129/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL A PAGAR
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO IRAN OLIVEIRA FERREIRA	MAJ BM	II	19/03/2026 a 20/03/2026	TAUÁ-CE / BOA VIAGEM-CE / PEDRA BRANCA-CE / PARAMBU-CE / TAUÁ-CE	1,5	RS 143,66	RS 215,49	0,00%	RS 215,49
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	2º TEN QOAPM	II	19/03/2026 a 20/03/2026	TAUÁ-CE / BOA VIAGEM-CE / PEDRA BRANCA-CE / PARAMBU-CE / TAUÁ-CE	1,5	RS 143,66	RS 215,49	0,00%	RS 215,49
ADEMAR PEDROSA FERREIRA	1º SGT PM	II	19/03/2026 a 20/03/2026	TAUÁ-CE / BOA VIAGEM-CE / PEDRA BRANCA-CE / PARAMBU-CE / TAUÁ-CE	1,5	RS 143,66	RS 215,49	0,00%	RS 215,49
TOTAL GERAL									RS 646,47

*** **

PORTARIA CGD Nº130/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de SERVIDORES lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central – CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá-CE, as cidades de Canindé-CE e Itaitira-CE, tendo por finalidade localizar, identificar e notificar testemunhas no interesse de procedimentos deste Controladoria Geral de Disciplina(Conselho de Disciplina da 10º CPRM SISPROC nº 521652025) e Investigações Preliminares nº 2306391402, 483982025, visando cumprir a ordem de serviço nº: 048/2026, concedendo-lhes 1 (uma) diária e ½ (meia), de acordo com o artigo 1º; item “I” do art.2º; art.4º; art.12º e seu §1º; art.16º do Decreto nº35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 18 de março de 2026.

Wyllerson Matias Alves de Lima
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº130/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

NOME/ MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL A PAGAR
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	
ANDRÉ LUIZ ROSSI LIBERATO	CEL PM	II	30/03/2026 a 31/03/2026	QUIXADÁ-CE /CANINDE-CE/ ITATIRA-CE / QUIXADA-CE	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49	0,00%	R\$ 215,49
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	ST PM	II	30/03/2026 a 31/03/2026	QUIXADÁ-CE /CANINDE-CE/ ITATIRA-CE / QUIXADA-CE	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49	0,00%	R\$ 215,49
TOTAL GERAL									R\$ 430,98

*** ** *

PORTARIA CGD Nº137/2026.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - CGD.

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a segurança e proteção das pessoas, da documentação, do material, da informação, das instalações e da sanitização no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário – CGD; CONSIDERANDO a importância do nível de assessoramento estratégico para prevenção e antecipação de ocorrências dentro da Controladoria Geral de Disciplina; CONSIDERANDO a necessidade de padronização da segurança orgânica na Controladoria Geral de Disciplina; CONSIDERANDO a necessidade da criação e monitoramento do Plano de Segurança Orgânica – PSO; RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição da Comissão de Segurança Interna da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará.

Art. 2º. A Comissão de Segurança Interna da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará será composta pelos seguintes SERVIDORES:

MEMBRO	CARGO	SUPLENTE	CARGO
Vicente Alfeu Teixeira Mendes	Secretário-Executivo	Wyllerson Matias Alves de Lima	Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Interna
Moyses Loiola Weyne	Coordenador da Coordenadoria de Inteligência	Francinilson Mota da Silva	Coordenador do Grupo Tático de Atividade Correicional e Ouvidor
Alessandro Evaristo Queiroz de Sousa	Policial Penal com lotação na Coordenadoria de Inteligência	Isaac Pinheiro	Policial Penal com lotação na Coordenadoria de Inteligência
Mykaelle Damasceno Pereira	Policial Penal com lotação na Coordenadoria de Inteligência	Erkson Marcelo Milhome Silva	Policial Militar com lotação na Coordenadoria de Inteligência

Art. 3º. A Comissão de Segurança Interna da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, será presidida pelo Secretário-Executivo.

Art. 4º. A Comissão de Segurança Interna da Controladoria Geral de Disciplina e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará terá como secretário o Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento da CGD.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, Fortaleza, 24 de março de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** ** *

EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº12/2026

O CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CODISP/CGD, no uso das atribuições legais; DECIDE: No âmbito do Recurso Inominado registrado sob o NUP nº 53001.014779/2025-63, interposto pelo recorrente, **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 306.164-1-3, com o fito de reformar a decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina protocolado sob SPU nº 2401546841, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, **mantendo a decisão que aplicou a sanção de Demissão**, imposta ao ora recorrente, acompanhando os termos do voto do Conselheiro Relator. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de março de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** ** *

EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº13/2026

O CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CODISP/CGD, no uso das atribuições legais; DECIDE: No âmbito do Recurso Inominado registrado sob o NUP nº 53001.000871/2026-27, interposto pelo recorrente, **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 307.571-1-4, com o fito de reformar a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar protocolada sob SPU nº 479232025, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, **mantendo a decisão que aplicou a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar**, imposta ao ora recorrente, acompanhando os termos do voto do Conselheiro Relator. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de março de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** ** *

EXTRATO DO ACÓRDÃO Nº14/2026

O CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO - CODISP/CGD, no uso das atribuições legais; DECIDE: No âmbito do Recurso Inominado registrado sob o NUP nº 53001.012013/2025-44, interposto pelo recorrente, **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 308.911-9-8, com o fito de reformar a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar protocolada sob SPU nº 2402030199, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, **mantendo a decisão que aplicou a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar**, imposta ao ora recorrente, acompanhando os termos do voto do Conselheiro Relator. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de março de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** ** *



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – PORTARIA Nº 001/2026 – Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção responsável por processar e julgar o chamamento público destinado à celebração de Termo de Colaboração no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, no Município de Ipu/CE. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPU/CE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil; **CONSIDERANDO** a necessidade de realização de chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil, nos termos da legislação vigente; **CONSIDERANDO** que as propostas deverão ser analisadas e julgadas por comissão de seleção previamente designada, conforme exigência legal; **CONSIDERANDO** a implementação de política pública habitacional no Município de Ipu/CE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50; Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), entidade privada sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração, visando à implementação de política pública habitacional no Município de Ipu/CE, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, mediante atuação como Entidade Organizadora responsável pela mobilização social, organização das famílias beneficiárias, coordenação do plano de trabalho e demais ações necessárias à viabilização do empreendimento habitacional de interesse social destinado à produção de 40 (quarenta) unidades habitacionais. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, responsável por processar, analisar e julgar o chamamento público destinado à celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, no âmbito da Lei nº 13.019/2014. **Art. 2º** - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros: **Nº - Nome - Cargo/Função – Matrícula – Função:** 1 - Mohamede Taumaturgo Maurão – Advogado – Presidente. 2 - Pedro Gomes de Souza Neto – Arquiteto – Membro. 3 - Leticia Ximenes Marinho – Membro. 4 - Raimundo Ivan Sousa Pontes – Suplente. 5 - Antonio Yago Sousa de Moraes – Suplente. **§1º** A composição da comissão observará, sempre que possível, a participação de servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente. **§2º** Os membros deverão possuir capacidade técnica compatível com o objeto da parceria, especialmente nas áreas de assistência social, habitação, engenharia, planejamento ou gestão pública. **Art. 3º** - Compete à Comissão de Seleção: I – receber, analisar e julgar as propostas apresentadas; II – verificar a conformidade das propostas com o edital e seus anexos; III – aplicar os critérios objetivos de seleção e julgamento; IV – promover diligências, quando necessárias à instrução do processo; V – elaborar atas, relatórios e pareceres técnicos de julgamento; VI – analisar e decidir sobre recursos administrativos; VII – classificar as propostas e encaminhar o resultado para homologação da autoridade competente. **Art. 4º** - Fica vedada a participação na Comissão de Seleção de pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações da sociedade civil participantes do chamamento público. **Parágrafo único** - Verificada situação de impedimento ou conflito de interesse, o membro deverá ser substituído imediatamente por suplente designado. **Art. 5º** - Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente: I – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo; II – as disposições da Lei nº 13.019/2014; III – as normas do edital de chamamento público; IV – os princípios da transparência e controle dos recursos públicos. **Art. 6º** - A Comissão de Seleção atuará até a conclusão do processo de chamamento público, incluindo a fase recursal, podendo ser convocada sempre que necessário pela autoridade competente. **Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ipu/CE, 23 de março de 2026. **MARIA OLÍNDIA ARRUDA GOMES** – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

*** **

SOL CE MONSENHOR TABOSA II LTDA., CNPJ/MF nº 51.670.654/0001-63 - NIRE 23202764710. ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2025. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 30 de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **SOL CE MONSENHOR TABOSA II LTDA.**, com sede na cidade de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, na Estrada que leva a cruzeta, Sede A Morro Redondo a 25 km, S/Nº, Fazenda Oitís Mirim, Zona Rural, CEP 63780-000 (“Sociedade”). **2. CONVOCACÃO E PRESENCIA:** Presente a única sócia representando a totalidade do capital social da Sociedade, ficando dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 do da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”). **3. MESA:** Presidente: Sr. **Aurelien Patrick Maudonnet**. Secretária: Sra. **Patrícia Teixeira Coelho**. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, por julgá-lo excessivo, com a consequente alteração do caput da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, para refletir a referida redução de capital; e (ii) a ratificação dos atos já praticados pela administração da Sociedade para praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** A única sócia deliberou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **5.1. Redução do capital social da Sociedade:** **5.1.1.** A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Sociedade, passando o capital dos atuais R\$ 5.225.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para R\$ 436.091,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e noventa e um reais), sendo, portanto, uma redução de R\$ 4.789.409,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e nove reais), com o cancelamento de 4.789.409 (quatro milhões, setecentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e nove) quotas de emissão da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil. **5.1.2.** Aprovar que, em razão do disposto no art. 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. **5.1.3.** Consignar, ainda, que a redução do capital social da Sociedade ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva. **5.1.4.** Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única sócia **HELEXIA PROJETOS LTDA.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 05, Ed. Visconde de Ouro Preto, 10º andar, Botafogo, CEP 22250-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.863.350/0001-94, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo do 90 (noventa) dias do prazo indicado. **5.1.5.** Uma vez efetivada a redução do capital social da Sociedade, a Cláusula 5ª do Contrato Social será alterada para refletir o montante indicado no item 5.1.1. **5.2.** Ratificar a autorização aos membros da administração da Sociedade a tomarem todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima, inclusive os registros e publicações para a implementação da Redução de Capital, junto com a assinatura de todos os documentos necessários à consecução das deliberações aqui previstas. **5. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Patrick Aurelien Maudonnet – Presidente e Patrícia Teixeira Coelho – Secretária. Única Sócia: Helexia Projetos Ltda. Monsenhor Tabosa, 30 de junho de 2025. Mesa: Aurelien Patrick Maudonnet - **Presidente**; Patrícia Teixeira Coelho - **Secretária**; **Sócia: HELEXIA PROJETOS LTDA - Aurelien Patrick Maudonnet.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP Nº. 202603160001/202603160002/ 202603160003/ 202603160004. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ Nº 23.478.597/0001-80. DETENTORES DA ARP-EMPRESA: 60.628.975 MIQUEIAS DOS SANTOS XAVIER, CNPJ: 60.628.975/0001-90, vencedora do lote I: R\$ 449.194,75 e lote VI: R\$ 138.986,40. EMPRESA: PROSPERA COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.385.163/0001-17, vencedora do lote II: RRS 248.730,50. EMPRESA: IGX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 52.768.211/0001-72, vencedora do lote III: R\$ 1.180.503,50 e lote V: R\$ 520.614,40. EMPRESA: G M COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.539.894/0001-65, vencedora do lote IV: R\$ 439.535,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETOS FEDERAIS Nº 10.024/2019, 11.462/23, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.01.22.01-SRP. TIPO: Menor preço por lote. OBJETO: Seleção de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios diversos, compreendendo, entre outros, proteínas de origem animal e vegetal, gêneros não perecíveis, biscoitos, massas alimentícias e demais itens correlatos, destinados a atender às demandas das diversas secretarias, fundos e unidades administrativas do município, conforme condições, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no termo de referência e demais anexos do edital. DO VALOR GLOBAL: R\$ 2.977.564,55 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16/03/2026. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. SIGNATÁRIOS: MAYRLA FERNANDES LIMA (SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-GERENCIADOR DA ARP)/ MIQUEIAS DOS SANTOS XAVIER-60.628.975 MIQUEIAS DOS SANTOS XAVIER, RAYSSA OLIVEIRA ALVES- PROSPERA COMERCIO LTDA, IGOR RAFAEL SOUSA DE AGUIAR-IGX COMERCIAL LTDA E FRANCISCO GLEICIANO MARQUES- G M COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA. (REPRESENTANTES-DETENTORES DE PREÇO). Barroquinha. Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.09.05.1. Partes: O Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e a empresa B F Empreendimentos LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na requalificação de estradas em revestimento primária nas localidades do Sítio Pitombeira a Santiago e Jenipapeiro, localizados no Município de Umari/CE, nos Termos do Convênio n. 066/CIDADES/2023 e MAPP n. 5657, celebrado com o Governo do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades. Valor Total: R\$ 498.227,00. Prazo de Execução: 04 meses. Vigência do Contrato: Até 31/12/2026. Signatários: Juscivaldo Andrade de Sousa e Belirardo Ferreira Silva. Umari/CE, 24 de março de 2026.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ereré/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas/Secretário de Educação e Desporto do município de Ereré/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, deste Município. **Favorecidos:** 1. Antônio Matias de Albuquerque, inscrito no nº CPF sob o nº ***.660.013-**, 2. Cleuma Maia de Souza, inscrita no CPF sob o nº ***.242.694-**, 3. Gildevan Avelino Carneiro, inscrito no nº CPF sob o nº ***.722.713-**, 4. Antônia Berleide Batista Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.442.653-**, 5. Gabriela Pessoa de Queiroz, inscrita no CPF sob o nº ***.106.433-**, 6. Francisco César da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.402.928-**, 7. Mardênia Maria Rodrigues Martins, inscrita no CPF sob o nº ***.200.373-**, 8. Antônio Everaldo Pessoa de Lima, inscrito no CPF sob o nº ***.474.***-83, 9. Francisca Claudiana Paulo da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.260.723-**, 10. Maria Josilene Moraes de Lima, inscrita no CPF sob o nº ***.851.333-**, 11. Luiz Refesson Alves Pessoa, inscrito no CPF sob o nº ***.089.663-**, 12. Manoel Antônio da Costa, inscrito no CPF sob o nº ***.324.413-**, 13. Ana Maria de Oliveira Lima, inscrita no CPF sob o nº ***.145.993-**, 14. Maria Aleksandra De Moraes Pessoa, inscrita no CPF sob o nº ***.122.283-**, 15. Maria Juliana Pessoa de Moraes, inscrita no CPF sob o nº ***.181.013-**, 16. João Paiva de Freitas, inscrito no CPF sob o nº ***.444.328-**, 17. Maria de Lourdes Freitas Valentim, inscrita no CPF sob o nº ***.781.083-**, 18. Ângelo Fábio de Paiva Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.399.843-**, 19. Gilvan Avelino de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.375.724-**, 20. Antônio Klebison Dias Urbano, inscrita no CPF sob o nº ***.045.234-**. **Fundamento Legal:** art. 75, IV, "e" da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, Artigo 14, S 12 da Lei Federal nº 11.947/2009, Artigos 29 e 30, S 1 2 da Resolução Nº 06/2020-FNDE. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Ereré/CE. Ereré - CE, 27 de Março de 2026. MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - Secretário de Educação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251118/01-PE - Torno público o resultado do Pregão Eletrônico: Nº 20251118/01-PE, do Tipo Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** Registro de Preços visando a Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2026, destinados as escolas da rede pública de ensino de Ipu/Ce, por meio da Secretaria de Educação, cujo a Empresa N DA SILVA EQUILIBRIO LTDA, CNPJ: 53.671.959/0001-15, sediada na Rua José Matias dos Santos, Nº 639-A, Prefeito José Walter, CEP: 60.751-500, Fortaleza/CE, ao qual foi Adjudicado o **LOTE 1**, pelo o Valor de **R\$ 2.108.614,00** (Dois Milhões Cento e Oito Mil Seiscentos e Quatorze Reais), a empresa **VITORIA DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA**, CNPJ: 48.992.749/0001-99, sediada na rua Francisco José Albuquerque Pereira, 960-QD.03, Cajazeiras, Fortaleza/ CE, CEP: 60.864-520 ao qual adjudicou o **LOTE 2**, pelo o Valor de **R\$ 4.849.900,00** (Quatro Milhões Oitocentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais) e a empresa **LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO**, CNPJ: 40.159.342/0001-73, sediada na rua Melvin Jones, 65, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-450 ao qual adjudicou o **LOTE 3**, pelo o Valor **R\$ 1.359.998,50** (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Através do Pregão Eletrônico Nº 20251118/01-PE. Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. O Agente de Contratação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Informações à Avenida José de Alencar, S/Nº, Palácio de Iracema Pereiros, Ipu/CE, Ceará, CEP. 62.250-000, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e de 14h às 17h, e no E-mail: licitacao@ipu.ce.gov.br. Ipu-CE, 27 de Março de 2026. Savio Ribeiro Paulino - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-004/2026 - SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PROGRAMA FNHIS SUB 50), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16.04.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://blcompras.com/Home/PublicAccess> "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK - ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR. ERERÉ - CE , 27 DE MARÇO DE 2026. ANTÔNIO FREIRE BESSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO - O DIRETOR DO SAMAE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO Nº 2026.03.02.01-SAMAE AO CONTRATO Nº 2023.03.03.01-SAMAE DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.13.01-SAMAE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EM PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, DESTE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO). **CONTRATADA:** JL SERVIÇOS E ASSESSORIA. **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES. PORTANTO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA 06 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 06 DE MARÇO DE 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ LIMA DA SILVA. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CICERO SOARES SANTANA. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - A PREFEITURA DE FRECHEIRINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA PRESENCIAL, AUTUADO SOB O Nº 2703.001/2026. OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRODUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, DISPONIBILIZADO POR MEIO DESTE PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV/FNHIS SUB 50 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, TENDO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COMO MANDATÁRIA/AGENTE FINANCEIRO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTE EDITAL, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 992361/2026/MCIDADES/CAIXA. A SESSÃO DE ABERTURA ESTÁ MARCADA PARA O DIA 30/04/2026, ÀS 09H00MIN, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, Nº 855, BAIRRO CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08 HS ÀS 12 HS, NOS DIAS ÚTEIS, BEM COMO NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) E [HTTPS://WWW.FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR/CHAMAMENTO.PHP](https://www.frecheirinha.ce.gov.br/chamamento.php). FRECHEIRINHA/CE, 27 DE MARÇO DE 2026. JOAO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE. AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. Órgão: Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE. Espécie: Ato Administrativo de Rescisão Contratual. Contrato: nº 29.08.2025/01. Contratada: Klebio Landim de França LTDA (CNPJ: 35.848.539/0001-80). Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação da Ladeira da Cajazeirinha e construção da passagem molhada no Sítio da Serra da Areia no Município de Ipaumirim/CE, nos Termos do Convênio n. 41/2025 - MAPP: 2528, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Superintendência de Obras Públicas - SOP. Fundamentação Legal: Art. 137, Incisos I, II e III, e Art. 138 da Lei nº 14.133/2021. Motivo: Inexecução total/parcial, atraso injustificado no cronograma físico-financeiro e paralisação da obra sem autorização formal. Penalidades: Aplicação de sanções administrativas e execução de garantias contratuais no valor de R\$ 12.462,49 (doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 5% do valor do contrato. Data da Decisão: 11 de março de 2026. Signatários: Wilson Alves de Freitas (Prefeito Municipal), José Jonas Bezerra Leite (Procurador Geral) e Victor Wilby Lopes de Freitas (Ordenador de Despesas).



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026-SMS O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTARÁ REALIZANDO O PROCEDIMENTO DE **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026-SMS**, CUJO OBJETO É O **CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA SAÚDE, INTERESSADAS EM ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.** O PERÍODO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO NO DIA **30/03/2026, A PARTIR DAS 08H00MIN**, SENDO REALIZADO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, OU POR MEIO DO E-MAIL LICITACAO@FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NO PORTAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08 HS ÀS 12 HS. FRECHEIRINHA/CE, 27 DE MARÇO DE 2026. JOAO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE. AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2026.03.30.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.03.30.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica Regional, localizada no Bairro Jardim Gonzaga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com a utilização de recursos oriundos do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 037197/2025 (CR 1102330-87 - SICONV 980608/2025), com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 17 de abril de 2026, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 30 de março de 2026. José Bendimar de Lima Júnior – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA do município de BATURITÉ, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao CONTRATO Nº 2609.01/2025, decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3007.01/2025, Processo nº 3007.01/2025, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADO(A): GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA com endereço à RUA ALVARES CABRAL, 719, SERRINHA - FORTALEZA - CEP: 60.741-200, Estado do CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 13.430.619/0001-88. VALOR - Ocorre que na execução dos serviços cuja surgiu a necessidade de inclusão de novos serviços, conforme demonstrando em planilha em anexo, conforme demonstrando em planilha em anexo. Valor Global inicial de R\$ 773.123,87 (setecentos e setenta e três mil cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), - passando o valor global para R\$ 833.730,73 (oitocentos e trinta e três mil setecentos e trinta reais e setenta e três centavos), gerando um acréscimo de R\$ R\$ 60.606,86 (sessenta mil seiscientos e seis reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 7,84% (aproximadamente). ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 27032601SDS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20260210/0001-66 - CONTRATO Nº 27032601SDS. ORIGEM: DISPENSA Nº 002-2026SDS-DL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA(O): AV CAVALCANTE COSTA OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MOMBAÇA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 29.893,65 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) PREVISTA NO ORÇAMENTO DO(A) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO 1401.08.122.0002.2.044 NO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00/33.90.30.23/ 1401.08.122.0013.2.046 - NO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00/33.90.30.23/ 1402.08.122.0013.2.048 - NO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00/33.90.30.23/ 1402.08.245.0013.2.054 - NO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00/33.90.30.23/ 1402.08.245.0013.2.055 - NO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00/33.90.30.23/ 1402.08.245.009.2.053 - NO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00/33.90.30.23. FONTE DE RECURSOS: TRANSF. REC. FUNDO ESTADUAL ASS. SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/ RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: ATE 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2026, DA DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2026. RAFAEL ANGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA-SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.27.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO) LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.03.27.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de veículos e equipamentos para implantação de gestão de resíduos sólidos no Município de Várzea Alegre – CE, conforme Termo de Compromisso nº 1099879-70 e Transferegov 973980, celebrado com o Ministério das Cidades/CAIXA, através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 14 de Abril de 2026, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 31 de Março de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegrece.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. **Várzea Alegre/CE, 27 de março de 2026. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca -Aviso de Licitação - Edital de Credenciamento Nº. 002/2026-CH Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, comunica que a partir do dia 30 de março de 2026 à 22 de abril de 2026, a partir das 08:00 horas encontra-se aberto o Credenciamento nº 002/2026-CH, para a Seleção de Organização da Sociedade Civil, entidade privada sem fins lucrativos, para a produção de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais de interesse social, em área pública do Município de Pedra Branca, disponibilizado por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV/FNHIS Sub 50 do Ministério das Cidades, tendo a Caixa Econômica Federal como Mandatária/Agente Financeiro, nos termos das especificações e anexos deste Edital, através do Termo de Compromisso Nº 992365/2025/MCIDADES/CAIXA, e torna público para os interessados a participar do procedimento de credenciamento que devem protocolar os envelopes no Setor de Licitação da Prefeitura a documentação e proposta, cujo endereço se encontra abaixo, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital. Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.pedrabranca.ce.gov.br/>; ou Presencial no setor de licitação da Prefeitura Municipal, endereço: Rua Fortunato Silva, S/n - Centro, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas, e 14 as 17:00 horas. **Pedra Branca - CE, 27 de março de 2026. Francisco Alison Pereira dos Santos - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Pregão Nº 1426PE. A Prefeitura Municipal de Iraporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08:00, do dia 17 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 1426PE. Objeto: Eventual e parcelada aquisição de óleos lubrificantes e filtros e óleos destinados a atender as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Iraporanga/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ | www.iraporanga.ce.gov.br/ ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02 - Centro - Iraporanga - Ceará. Iraporanga/CE. **Iraporanga/CE, 27 de março de 2026. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - EXTRATO DE CONTRATO. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2026-SEAGRI. **Objeto:** Aquisição de um Trator Agrícola (Zero) e uma Grade Aradora, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária, com foco no apoio às atividades agropecuárias locais, deste município, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I, do Edital. Valor Global: R\$ 239.300,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos reais). **Crédito pelo qual ocorrerá a despesa:** As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: **0701 20 608 0007 1.016 Modernização e Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas;** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**, sub-elemento de despesa: **4.4.90.52.40 - Máquina, equipamento agrícola/rodoviário**, com recursos oriundos do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 975969/2025, consignados no Orçamento de 2026. **EMPRESA:** 5A MÁQUINAS LTDA, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 1665, Bairro Santa Bárbara, Criciúma/SC, CEP 88.804.342, CNPJ: 60.179.675/0001-71. **Data da Assinatura:** 27 de março de 2026. **Prazo de Vigência:** 31 dezembro 2026. **Assina pela Contratante:** Cicero Romão da Silva - Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. **Assina pela Contratada:** Lucas Niero Budny-Representante Legal-5A MÁQUINAS LTDA. **Ereré - CE, 27 de março de 2026. CÍCERO ROMÃO DA SILVA - Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro - CE, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do Contrato Nº. 2703.06/2026-01 oriundo da Concorrência Pública nº 2509.01/2025-01, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de construção de uma creche - Proinfância Tipo 1 Padrão FNDE, localizada na Rua Chiquinho Carteiro, Bairro Planalto dos Cadeiras, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Vidal Engenharia LTDA com Sede em Jaguaribe/CE, à Rua Alexandre Rodrigues Vieira Nº. 409, Bairro Expedito Diógenes, CEP: 63.475-000 inscrita no CNPJ Nº. 44.353.101/0001-11, neste ato representada por sua administradora a Sra. Beatriz Amorim Vidal, inscrita no CPF sob o Nº. 058.XXX.XXX-95. O presente contrato importa em: R\$ 5.361.254,68 (cinco milhões trezentos e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 0301.12.361.0043.1.069 (Construção, reforma e ampliação de creches e equipamentos da Educação Infantil). Elemento de Despesa: 4490.51.00. Origem dos Recursos: Outras transferências do FNDE e Próprios. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, se houver necessidade e interesse entre as partes, respeitando os limites previstos na Lei 14.133/2021 e o prazo de execução da obra é de 10 (dez) meses, a partir do termo de início da obra, prorrogável até o limite permitido em Lei e no Edital do Certame correspondente. Assina Pela Contratante: Talles Werbtton Teixeira - Secretário Executivo de Educação. **Cedro - CE, 27 de março de 2026. Talles Werbtton Teixeira - Secretário Executivo de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.008/2026-PERP. A Pregoeira da Prefeitura de Pacatuba/CE, torna público que até às 08:59h (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de abril de 2026, receberá as propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas" do Pregão Eletrônico, tipo menor preço Lote, tombada sob o nº 01.008/2026-PERP, que versa acerca do Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a aquisição, recarga, manutenção preventiva e corretiva e sinalização de extintores de incêndio, incluindo o fornecimento de placas e acessórios obrigatórios, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE. A abertura das Propostas será às 09:00h (nove horas), horário de Brasília, do dia 15 de abril de 2026 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 11:00h (onze horas), horário de Brasília, do mesmo dia. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido no endereço eletrônico já citado, bem como no site do TCE no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site da Prefeitura Municipal de Pacatuba: www.pacatuba.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.pncp.gov.br). Qualquer informação será prestada na sede da Licitação durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: licitacao@pacatuba.ce.gov.br. **Paula Vasconcelos Monte Cardoso - Pregoeira. Pacatuba/CE, em 27 de março de 2026.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina: CYNTHIA F. LIMA LTDA, com sede na AV Carlos Roberto Costa, nº. 2036, Bairro Esplanada II, Cidade Iguatu - CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.002.368/0001-63, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) Cynthia Ferreira Lima, Empresária. **Processo nº:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2026.02.12.01-PMI/SAS. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Termo de Contrato nº:** 2026.03.11.06-PMI/SAS. **Objeto:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com finalidade de auxílio mortalidade, destinado às famílias carentes de baixa renda, do município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. **Valor Global:** R\$ 1.865.499,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais). **Data de Assinatura:** 11 de março de 2026. **Início da Vigência:** 11 de março de 2026. **Vigência:** a partir de sua assinatura, até 11 de março de 2027. **Dotação Orçamentária:** nº 2602.08.244.0003.2.131 - (Manutenção da Oferta de Benefícios Eventuais), no **Elemento de Despesa** nº 3.3.90.32.00 (Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita). **Signatário:** Maria Louzanira de Oliveira, Secretária, Portaria nº 024/2025, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, 11 de março de 2026. Publique-se.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.03.23.01-PMI/SEINFRA - A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA - CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.01.27.03-PMI/SEINFRA,** vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **CONTRATADA:** D B PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.489.423/0001-10, neste ato representado pelo Danilo de Brito Val - Sócio Administrador. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação de estradas vicinais (Uburana, Bravo, Recreio e Gadelha) no município de Iguatu-CE, PA 09032025-2-086939/2025, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico, convertido em anexo do edital. **VALOR GLOBAL:** R\$ 562.824,66 (quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** é de 12 (doze) meses. **DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 23 de março de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 1301.26.782.0015.1.040 (Recuperação de Estradas Vicinais), no elemento de despesa 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **SIGNATÁRIO:** Antônio Ricarte Sobrinho, Secretário, Secretaria de Infraestrutura de Iguatu-CE, em 23 de março de 2026. Publique-se.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE003/2026-SESA - A Secretaria Municipal de Saúde, vem através da presente, CONVOCAR o representante legal da Empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF Nº 20.274.772/0001-29, para comparecer à sede do(a) Setor de Compras e Contratações Públicas, no endereço: Av. Edilberto Frota, Nº 1821, Bairro Planalto, Crateús/CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento dessa comunicação, para assinatura do contrato decorrente da Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, Nº CE003/2026-SESA, parte integrante do Processo Administrativo nº 00009.20260105/0001-06, o que poderá ser realizada da seguinte forma: a. Através de e-mail, devendo o mesmo ser assinado nos termos do § 2º do art. 12 da Lei nº 14.133 de 2021, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil); ou b. Comparecendo à sede do(a) Setor de Compras e Contratações Públicas, no prazo estipulado. Na ocasião, conforme item 11 do Edital deverá ser prestada garantia contratual, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme regras definidas no referido Edital. Cumpre-nos informar que a convocação foi remetida por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) pelo (a) proponente na plataforma de realizada da contratação, nos termos do art. 246 da Lei nº 13.105 de 16 de Março de 2015 - (CPC), e que sua desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei. **Crateús, 27 de Março de 2026. Rafael Mourão Sampaio - Ordenador de Despesas Secretaria de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão Nº 26.03.01.2026PE. O(A) Guarda Civil Municipal, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 16 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 26.03.01.2026PE. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Baixo-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Baixo/CE, 30 de março de 2026. Luiz Henrique Queiroz de Melo - Pregoeiro(a).**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.11.001 - O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação do município de Massapê, Sr(a). Talita Maria Monte Azevedo, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal - Educação Básica, Pré-escola, Creche, Educação de Jovens e Adultos - EJA e apoio a educação especializada - AEE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, vem, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.11.11.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor de: COMERCIAL LUCAS LTDA, pelo valor global de R\$ 1.818.991,60 (um milhão oitocentos e dezoito mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), referente aos itens/lotos 01 e INFINITY DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor global de R\$ 2.832.687,20 (dois milhões oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referente aos itens/lotos 02, 03 e 04. Ao setor competente para providências cabíveis. Massapê/CE, 28 de janeiro de 2026. Talita Maria Monte Azevedo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

*** **

REGINA AGROINDUSTRIAL S/A - CGC(MF) 07.209.331/0001-85. Edital de Convocação - Senhor Acionista, convidamos-lhe a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de realização cumulativa, desta Empresa, que se realizará no dia 30 de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede social na Rua Alfa, nº 601 - Lagoa Redonda - Fortaleza-CE., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. A.G.O - 1.1.** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024 e 31/12/2025; **1.2.** Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; **1.3.** Fixação da remuneração mensal dos membros da Diretoria. **2. A.G.E - 2.1.** Decisão de abertura e/ou fechamento de filiais; **2.2.** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Fortaleza, 26 de março de 2026. Ass. Antonio Edmilson Lima Junior - Diretor Presidente.

*** **

REGINA ALIMENTOS S/A - CGC(MF) 11.665.114/0001-77. Edital de Convocação - Senhor Acionista, convidamos-lhe a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de realização cumulativa, desta Empresa, que se realizará no dia 30 de abril de 2026, às 9:00 horas, na sede social no Sítio Quintas, Estrada da Caponguinha, s/nº - Cascavel-CE., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. A.G.O - 1.1.** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025; **1.2.** Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; **1.3.** Fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. **2. A.G.E - 2.1.** Decisão de abertura e/ou fechamento de filiais; **2.2.** Outros assuntos de interesse da Sociedade. Fortaleza, 26 de março de 2026. Ass. Antonio Edmilson Lima Junior - Diretor Presidente.

*** **

Prefeitura Municipal de Icó - O Pregoeiro torna público, que será realizado Certame Licitatório de Pregão Eletrônico Nº 15.004/2026-PE, cujo objeto: locação de equipamentos de uso pulmonar e de suporte respiratório, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da secretaria saúde de Icó/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 30/03/2026 às 10h. Encerramento de acolhimento das propostas: 16/04/2026 às 08h, Início da abertura da sessão: 16/04/2026 às 09h, através do site (www.novobmmnet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura, localizada a Rua Francisca Alves Moraes, 1º Andar, s/n, Gerência, Icó/CE ou ainda, através dos sites: www.novobmmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.ico.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3561-1508 ou do e-mail: licitacao@ico.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

*** **

Prefeitura Municipal de Parambu - Aviso de Encerramento da Pré-Qualificação Nº 2026.03.06.001-SEINFRA. Objeto: aquisição de peças e acessórios genuínas (por maior desconto) para veículos leves e pesados da frota municipal. O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público relação das empresas pré-qualificadas no certame supramencionado, que encontram-se disponíveis para consulta e download no site: <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/>. Pré-Qualificadas: Select Com e Serv Ltda; ME Auto Service Eireli; Latão Autopeças Ltda; Próspera Vendas e Serviços Corporativos; L. W. Verissimo Sousa; MT Martins Batista Ltda; B & B Comercio de Pneus Ltda. O resultado da análise de pré-qualificação será publicado nos Jornais: Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação o Estado, Diário Oficial do Município. Gabriel José Fernandes Noronha. Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. A Secretaria Municipal de Educação de Jucás, torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico Nº 004/2023-SME, cujo objeto é o contratação da prestação de serviço de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, do Município de Jucás-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência em Anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Rápido Cardoso Transportes LTDA. Prazo de Duração: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do respectivo Aditivo. Assina Pela Contratada: Francisco Chagas da Costa - Representante Legal da empresa Rápido Cardoso Transportes LTDA. Assina Pela Contratante: José Marques Aurélio de Souza - Secretário Municipal de Educação. **Jucás - CE, 29 de Dezembro de 2025. Claudio Roberto de Oliveira Luna - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. A Secretaria Municipal de Educação de Jucás, torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico Nº 004/2023-SME, cujo objeto é a contratação da prestação de serviço de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Universitário, do Município de Jucás-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Vip Car Locações EIRELI. Prazo de Duração: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do respectivo Aditivo. Assina Pela Contratada: Francisco Romário Agostinho de Lima - Representante Legal da empresa Vip Car Locações EIRELI. Assina Pela Contratante: José Marques Aurélio de Souza - Secretário Municipal de Educação. **Jucás - CE, 29 de Dezembro de 2025. Claudio Roberto de Oliveira Luna - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. A Secretaria Municipal de Educação de Jucás, torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico Nº 004/2023-SME, cujo objeto é o contratação da prestação de serviço de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos do Ensino Superior, do Município de Jucás-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência em Anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Rápido Cardoso Transportes LTDA. Prazo de Duração: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do respectivo Aditivo. Assina Pela Contratada: Francisco Chagas da Costa - Representante Legal da empresa Rápido Cardoso Transportes LTDA. Assina Pela Contratante: José Marques Aurélio de Souza - Secretário Municipal de Educação. **Jucás - CE, 29 de Dezembro de 2025. Claudio Roberto de Oliveira Luna - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.11.001 - A Secretaria de Educação do município de Massapê/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2025.11.11.001 - 01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2025.11.11.001: ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.365.1219.2.027 (PRÉ ESC), 0501.12.365.1219.2.028 (CRECHE), 0501.12.361.0402.2.018 (EDUC BAS), 0501.12.366.1212.2.029 (EJA) e 0501.12.367.1214.2.030 (AEE). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal - Educação Básica, Pré-escola, Creche, Educação de Jovens e Adultos - EJA e apoio a educação especializada - AEE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2026. CONTRATADO(A): COMERCIAL LUCAS LTDA. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Lucas de Almeida Goes. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Talita Maria Monte Azevedo. VALOR GLOBAL: R\$ 1.818.991,60 (um milhão oitocentos e dezoito mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Massapê/CE, 28 de janeiro de 2026. Talita Maria Monte Azevedo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. A Secretaria Municipal de Educação de Jucás, torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade do Pregão Eletrônico Nº 004/2023-SME, cujo objeto é o contratação da prestação de serviço de locação de veículos, destinados ao transporte escolar dos alunos do Ensino Médio, do Município de Jucás-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência em Anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Rápido Cardoso Transportes LTDA. Prazo de Duração: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do respectivo Aditivo. Assina Pela Contratada: Francisco Chagas da Costa - Representante Legal da empresa Rápido Cardoso Transportes LTDA. Assina Pela Contratante: José Marques Aurélio de Souza - Secretário Municipal de Educação. **Jucás - CE, 29 de Dezembro de 2025. Claudio Roberto de Oliveira Luna - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202505060001.01 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025/CP – A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano de Catunda-CE torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 202505060001.01 cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para realização de futuros e eventuais serviços de pavimentação asfáltica e sinalização viária em diversas ruas do Município de Catunda-CE, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública Nº 001/2025/CP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano. **CONTRATADA:** R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO:** de 07 de Janeiro de 2026, fixando o seu Novo Vencimento em 07 de Setembro de 2026. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Eridon Sousa, Representante Legal. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Christiano Alves de Lira, Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 07 de Janeiro de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 005 2026 – A Prefeitura Municipal de Granja-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da **Contratação para instalações de subestações elétricas para atender as demandas do Município de Granja/CE, tudo conforme projeto nos autos do processo.** Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos Endereços Eletrônicos: <http://www.novolicitacoes-e.com.br>, <https://www.granja.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Abertura das Propostas: **09h do dia 14 de Abril de 2026.** Início da Disputa de Lances às **09h15min do dia 14 de Abril de 2026 (horário de Brasília).** Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao Endereço Eletrônico de E-mail: licitacaogranja@gmail.com. **Granja-CE, 12 de Março de 2026. José Aderson dos Santos – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde –** Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 04.03.2026.001-SESA –** Objeto: **Aquisição de Ambulâncias Tipo A, destinadas ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, referentes aos MAPP nº 4423 e nº 5772, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Quitéria-CE.** – Espécie: **Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório –** EMPRESA VENCEDORA: **B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA –** CNPJ Nº **26.166.156/0001-30** com valor total de **R\$ 610.098,00 (seiscentos e dez mil e noventa e oito reais).** - **Data da Adjudicação e Homologação:** 26/03/2026 – **Fundamentação Legal:** Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21. – **Secretaria Municipal de Saúde:** Ana Patrícia Sousa Ximenes.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.11.11.001 – A Secretaria de Educação do município de Massapê/CE torna público o extrato do Contrato Nº 2025.11.11.001 - 02, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2025.11.11.001: **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.12.365.1219.2.027 (PRÉ ESC), 0501.12.365.1219.2.028 (CRECHE), 0501.12.361.0402.2.018 (EDUC BAS), 0501.12.366.1212.2.029 (EJA) e 0501.12.367.1214.2.030 (AEE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal - Educação Básica, Pré-escola, Creche, Educação de Jovens e Adultos - EJA e apoio a educação especializada - AEE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2026. **CONTRATADO(A):** INFINITY DISTRIBUIDORA LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Maria Eloneida Teixeira. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Talita Maria Monte Azevedo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.832.687,20 (dois milhões oitocentos e trinta e dois mil seiscientos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **Massapê/CE, 28 de janeiro de 2026. Talita Maria Monte Azevedo - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº PE014/2026-SEDUC – O município de Crateús, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as **08h30min, do dia 13 de Abril de 2026,** no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº PE014/2026-SEDUC. Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de jogos pedagógicos e brinquedos para atender ao Programa de Apoio à Educação Infantil, e unidades escolares da Rede Pública de Ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Crateús - CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/>. Mais informações através dos E-mails: cplcrateus@gmail.com e/ou licitacao@crateus.ce.gov.br. **Crateús-CE, 27 de Março de 2026. Jose Edvaldir Lopes Marques.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2026.03.16.01-PE – O Agente de Contratação do Município de Aiuaba torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.03.16.01-PE, do **Tipo Menor Preço,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Objeto: **Registro de Preço para Futuras e Eventuais Contratações de serviços especializados em locação de maquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil do Município de Aiuaba/CE.** Data de Abertura: **14 de Abril de 2026 às 10h.** Local: na Plataforma <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. As demais informações constarão no Edital, que estará disponível a partir da publicação deste aviso nos endereços oficiais do Município, no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE e na referida plataforma. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Aiuaba ou pelo E-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com. **Aiuaba-CE, 30 de Março de 2026. Jose Wilson Gonçalves de Oliveira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-004/2026 SETAS – Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais no Município de Iracema/CE, nos termos do Termo de Compromisso Nº 987103/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico (Anexo I) deste Edital.** Tipo: **Empreitada Por Preço Global.** Forma de Disputa: **Aberto e Fechado.** Regente: Agente de Contratação e equipe de apoio comunica aos interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á **até o dia 16 de Abril de 2026, às 00h e Abertura dia 16 de Abril de 2026 às 09h (Horário de Brasília).** O Edital está disponível nos Sítios: <https://bll.org.br/> (local de realização da concorrência), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0327.02/2026 - CP - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia **29 de abril de 2026 às 09:00 horas,** pelo endereço eletrônico: <https://compras.gov.br/>, estará realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** cujo objeto é a **AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, Conforme Instrumento nº 895949/2019 (Operação 1069767-45).** Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **ITAPIÚNA-CE, 27 DE MARÇO DE 2026. RENAN FERREIRA BRITO - Agente de Contratação.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026 - SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o Nº **006/2026 - SEINFRA**, com critério de julgamento **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A comissão de contratações comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **07h00min** do dia **17 de abril de 2026** e a **Sessão de Disputa de Lance** as **13h00min** no dia **17 de abril de 2026**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://novobmmnet.com.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 Horas. **Mulungu/CE, 27 de março de 2026. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026 - SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o Nº **005/2026 - SEINFRA**, com critério de julgamento **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO CAMARÁ NO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A comissão de contratação comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **07h00min** do dia **17 de abril de 2026** e a **Sessão de Disputa de Lance** as **10h00min** no dia **17 de abril de 2026**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://novobmmnet.com.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas. **Mulungu/CE, 27 de março de 2026. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.PE.SMC/2026 - O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **14 de Abril de 2026 às 09h30min (horário de Brasília)** em Plataforma Digital conforme especificado no Edital Nº **01.PE.SMC/2026** com o seguinte Objeto: **Registro de Preços visando à Futura e Eventual Aquisição de empresa para fornecimento de material esportivo, para suprir as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646-1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 27 de Março de 2026. Arnóbio de Azevedo Pereira - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarrafas - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 2026.03.27.1. O Agente de Contratação do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na Sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.licitacaotarrafas.com, certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.03.27.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas e estradas na Zona Rural e Sede do Município de Tarrafas/CE, através de Convênio nº 12/2024 MAPP 2583 do Governo do Estado / SOP / PMT - Proveniente da Secretaria de Infraestrutura, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 15 de abril de 2026, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município, sito na Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N - Bulandeira - CEP: 63.145-000, no horário de 07:30 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@tarrafas.ce.gov.br. **Tarrafas/Ceará, 27 de março de 2026. Augusto Fernandes Vieira - Agente de Contratação do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Publicação do Pregão Eletrônico Nº PE 02/2026 - SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do(a) Agente de Contratação de aquisições de bens e serviços comuns, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. PE 02/2026-SESA, que tem como objeto: A aquisição de material permanente destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Tianguá-Ceará. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobmmnet.com.br/>; <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á até às 08h30min do dia 14/04/2026. Abertura das Propostas: 14/04/2026 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 14/04/2026 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@tiangua.ce.gov.br. Fone: 88 99355-5810. **Maciel Manoel Farias da Silva - Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 27 de março de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Secretaria de Saúde, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002.2026, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, devidamente adaptado para ambulância de simples remoção, Tipo A, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município, estando aberto para cadastramento das propostas a partir do dia 30/03/2026 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico: (www.novobmmnet.com.br), com abertura das propostas e lances no dia 14/04/2026, as 09h00min. O Edital estará disponível nos sites eletrônicos www.novobmmnet.com.br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba, 27 de março de 2026. Edileuza de Albuquerque Fernandes - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - Regente: Pregoeiro(a) -** Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº PCS.SE.PE.01.270226 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos estruturados, alinhados à BNCC e às avaliações externas (SAEB), acompanhados de formação e assessoria pedagógica, destinados ao fortalecimento das aprendizagens na rede municipal de ensino de Pacujá/CE - Data de Abertura: 10/04/2026 - Horário: 09h00min -** Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.pacuja.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - Agente de Contratação/Pregoeiro(a): **SÉRGIO MANOEL FARIAS BRITO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: A Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Ibicuitinga-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 2025.06.02.01-SEDUC (REF. CONTRATO 2024.07.18.01-SEDUC), decorrente da Concorrência Eletrônica nº 2406.24-01-SEDUC-CE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO REMANESCENTE PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, CONFORME MAPP 2922. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. CONTRATADA: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. PERCENTUAL ACRESCIDO: 1,17% (um vírgula dezessete por cento). VALOR DO ADITIVO: R\$ 35.540,82 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos). VALOR INICIAL: R\$ 3.039.431,16 (três milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). VALOR ATUALIZADO: R\$ 3.074.971,98 (três milhões, setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). ASSINA PELA CONTRATADA: Walmir Queiroz Sampaio Junior. ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAELA GOMES BENICIO. Ibicuitinga-CE, 11 de março de 2026.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Extrato de Adjucação e Homologação - Concorrência Pública, nº 001/2026-CP. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de uma pavimentação em intertravado no Bairro do Banguê no Município de Pacajus-CE Etapa 01, Adjudicado e Homologado em favor da empresa LS Serviços de Construções LTDA, inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10, vencedora pelo valor de R\$ 1.486.495,42 (hum milhão quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), Aos 26 dias do mês de março de 2026, pela Sra. Renata Almeida Feitosa, Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento (26/03/2026).



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.03.27.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tombada sob nº 2026.03.27.1, cujo o objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na Construção de 20(vinte) Unidades Habitacionais vinculadas ao programa Minha Casa Minha Vida, no município de Porteiras/CE, conforme Termo de Compromisso [transfergov.br](https://www.transfergov.br) nº 992279/2025/Ministério Cidades/Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 31 de março de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 16 de abril de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 16 de abril de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 27 de março de 2026 - Franceilda Tavares dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação e Projeto de Vendas - Chamada Pública Nº 2026.02.26.001. A Comissão Permanente de Contratação do Município de Boa Viagem/Ce, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e Projeto de Vendas da Chamada Pública Nº 2026.02.26.001, cujo objeto é a Chamada Pública para seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF para o fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal, junto a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, Licitante(s) Aptas/Credenciadas/Habilitada(s): Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Forquilha, Vencedora(s): Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Forquilha, pelo valor global de R\$ 1.889.544,80 (hum milhão oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 165, Inciso I, alínea "b" e "c". da Lei 14.133/21. **Boa Viagem/CE, 27 de Março de 2026. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação. O Município de Barreira, através da Educação e Cultura, torna público que realizará a Pré-Qualificação Nº 002/2026 do tipo subjetiva e total de empresas especializadas em engenharia civil para a Seleção prévia de empresas especializadas em engenharia para futura contratação de serviços de reforma e ampliação da Escola Dr. Brunilo Jacó e da Escola Manuel Liberato de Carvalho, conforme projetos e especificações técnicas, em diversas vias públicas urbanas e rurais do Município, na Modalidade de Pré-Qualificação Nº 002/2026 que será realizada no dia 16 de abril de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, o Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.barreira.ce.gov.br/>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>. **Mayane da Silva Castro - Agente da Contratação, 27 de março de 2025.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – PORTARIA Nº 002/2026 – Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50. A **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPU/CE**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** - a Lei nº 13.019/2014; - a necessidade de acompanhamento e avaliação das parcerias firmadas com OSC; **RESOLVE: Art. 1º** - Designar a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, responsável por acompanhar a execução da parceria decorrente do chamamento público. **Art. 2º – COMPOSIÇÃO: Nº - Nome – Cargo – Matrícula – Função:** 1 - Germana Martins Miranda - Assistente Social – Presidente. 2 - Antonio Rogério Bezerra Pinho Sobrinho – Engenheiro - Membro. 3 - Francisco Carpegiane de Sousa Lima - Fiscal de Obra – Membro. **Art. 3º – COMPETÊNCIAS:** I – acompanhar a execução física e financeira; II – avaliar metas e resultados; III – emitir relatórios técnicos periódicos; IV – subsidiar a análise de prestação de contas; V – recomendar ajustes ou correções. **Art. 4º** - Aplicar-se impedimento por conflito de interesse (mesma regra da comissão de seleção). **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ipu/CE, 23 de março de 2026. **MARIA OLINDA ARRUDA GOMES – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Convocação de Licitantes Remanescentes. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Convocação de Licitantes Remanescentes da Licitação na Modalidade Concorrência No 90059/2025-CP-FME, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reparos, manutenção e reforma das escolas pertencentes a Rede Municipal de Educação do Município de Jaguaruana - CE, A realizar-se no dia 06 de Abril de 2026, às 09:00H (horário de Brasília), no portal <https://www.gov.br/compras>. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:<https://pncp.gov.br/app/editais?q=jaguaruana&status=todos&pagina=1> - UASG: (981441), maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 e nos sites www.tce.ce.gov.br/ / <https://www.gov.br/compras>. **Jaguaruana-CE, 27 de Março de 2026. Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 10.009/2026-CE. O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará às 09:00, do dia 16 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Eletrônica nº 10.009/2026-CE. Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma Quadra Coberta Poliesportiva na Escola E.E.I.F. Prefeito João Gomes da Silva, na localidade de Serrota no Município de Pentecoste. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.tce.ce.gov.br/>; <https://www.pentecoste.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro - CEP: 62.640-000 ou via o e-mail licitacoes@pentecoste.ce.gov.br. **Pentecoste/CE, 27 de março de 2026. Túlio Marcos Braun Neto - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2026SDS-DL A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. ATRAVÉS DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS, ADJUDICA E HOMOLOGA A EMPRESA A V CAVALCANTE COSTA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 30.671.654/0001-08 O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2026SDS-DL, AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MOMBAÇA-CE PELO MELHOR VALOR DE R\$ 29.893,65 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, SENDO O CERTAME CONDUZIDO REGULARMENTE E ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. MOMBAÇA-CE, 26 DE MARÇO DE 2026. RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02.03.01/2026 O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2403.01/2026, resultante da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02.03.01/2026; OBJETO: CONCLUSÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS ESCOLARES COBERTAS COM VESTIÁRIO – COMUNIDADES DE AÇUDINHO, JORDÃO E JUCÁS – MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. CONTRATADA: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 2.640.402,46 (dois milhões seiscentos e quarenta mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos); ASSINA PELA CONTRATADA: ANTONIO MARCOS COUTINHO GOMES; ASSINA PELA CONTRATANTE: Cícero Antônio Sousa Bezerra. Data da assinatura: 24 de março de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato, referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.26.1. Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria de Administração e a empresa PROJECONV - Assessoria de Projetos e Convenio LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de convênios e programas firmados com Governo Federal e Estadual de interesse das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais). Signatários: Raimundo Nonato Nunes Soares e Paulo Roberto Chaves Rebouças. **Granjeiro/CE, 24 de Março de 2026.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02.03.01/2026. Objeto: CONCLUSÃO DE 03 (TRÊS) QUADRAS ESCOLARES COBERTAS COM VESTIÁRIO – COMUNIDADES DE AÇUDINHO, JORDÃO E JUCÁS – MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, participante vencedor: MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA, classificada com o valor global de R\$ 2.640.402,46 (dois milhões seiscentos e quarenta mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), atendidas todas as exigências editalícias. Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNC e Transfere Gov + Brasil). Cicero Antônio Sousa Bezerra - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE. Data da homologação: 24 de março de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORREGIÃO DE CAMOCIM - AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº CHP01/2026 O Agente de Contratação comunica aos interessados que está realizando chamada pública para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA CEL. LIBÓRIO GOMES DA SILVA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCM, com recebimento de documentação e propostas pelo período de 1 (um) ano, na sede da Comissão de Licitação (R Paissandu, 2013 - Centro, 62.400-000). O Edital na íntegra poderá ser acessado nos endereços eletrônicos: <https://cpsmcamocim.ce.gov.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou na sede da comissão de licitação. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas. Camocim/CE, 27 de março de 2026. JUAN KLISMAN LIMA PEREIRA - Agente de Contratação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 0303.06/2025. O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 14 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOCICLETAS SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://www.bll.org.br) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php) – ACARAPE/CE, 27 DE MARÇO DE 2026. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Retificação. Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Onde se lê: Chamada Pública Nº 003/2026. Leia-se: Chamada Pública Nº 001/2026. Onde se lê: outorga de permissão de serviço público de transporte individual de passageiros - TÁXI no Município de Uruburetama, conforme Lei Municipal nº 541/2014 e alterações posteriores, de interesse da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças. Leia-se: outorga de permissão de serviço público de transporte individual de passageiros - táxi no Município de Uruburetama, conforme Lei Municipal nº 541/2014 e alterações posteriores, de interesse da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Uruburetama/CE, 27 de março de 2026. Jorge Luiz da Rocha - Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2403.01.26-CPFMS. O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 15 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 2403.01.26-CPFMS. Objeto: Contratação de empresa para instalação de piso intertravado e gradil em diversas Unidades Básicas de Saúde do Município de São Luís do Curu - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações no endereço: Rua Rochel Moreira, s/n, Centro, São Luís do Curu - CE. São Luís do Curu/CE, 30 de março de 2026. Andréa Ferreira Bastos - Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Adjudicação e Homologação. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública Nº 01.007/2026-CP, referente à contratação de empresa especializada para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, conforme Termo de Compromisso de Nº 974777/2025/MCIDADES no Município de Carnaubal/CE, Licitação Adjudicada e Homologada dia 24 de março de 2026 em favor de: L M Construcoes E Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.907.741/0001-11, no valor global de R\$ 3.200.828,58 (três milhões, duzentos mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). Carnaubal -CE. Hianna Maria da Conceição Félix Mamede - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Nº 08.0005/2026-PE. O(A) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 08:30, do dia 13 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 08.0005/2026-PE. Objeto: Aquisição de veículo automóvel com capacidade de 05 passageiros, para o transporte de funcionários e insumos, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Canindé. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros - Imac. Conceição. Canindé/CE, 27 de março de 2026. Luiz Henrique do Nascimento Pereira - Pregoeiro(a).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.26.1. Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a empresa PROJECONV - Assessoria de Projetos e Convenio LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de convênios e programas firmados com Governo Federal e Estadual de interesse das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais). Signatários: Damião Marques Rodrigues e Paulo Roberto Chaves Rebouças.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.26.1. Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROJECONV - Assessoria de Projetos e Convenio LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de convênios e programas firmados com Governo Federal e Estadual de interesse das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais). Signatários: Cícera Aderilma Soares Fernandes e Paulo Roberto Chaves Rebouças.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.26.1. Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PROJECONV - Assessoria de Projetos e Convenio LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de convênios e programas firmados com Governo Federal e Estadual de interesse das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais). Signatários: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima e Paulo Roberto Chaves Rebouças.

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o Aviso de Adendo ao Edital da Chamada Pública nº 002-2026 de correção no edital convocatório. Objeto: Motivo: Alterações no edital. Fica alterada a data de abertura para o dia 22/04/2026, às 9h. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da sala de Licitação e nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.beberibe.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://bll.org.br/>. Terezinha Holanda Costa de Freitas.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0327.01/2026 - CP - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia **28 de abril de 2026 às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico: <https://compras.gov.br/>, estará realizando licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CEARÁ**, Conforme Instrumento nº 895345/2019 (Operação 1066204-75). Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Itapiúna - CE, 27 de março de 2026. **RENAN FERREIRA BRITO** - Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Extrato do Termo de Adjucação e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 0503.01/2026-CE. Adjudicado e Homologado em 27/03/2026, em favor do Licitante Vencedor: Habite Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.597.124/0001-57, com o Valor Global de R\$ 2.060.561,19 (dois milhões sessenta mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos); Concorrência Eletrônica Nº 0503.01/2026-CE, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na execução de serviço pavimentação da estrada que liga Caiçara a Tamundé do Município de Mucambo/CE. **Mucambo-CE, 27 de março de 2026 - Cleylton da Costa Sobrinho - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo de Mucambo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Eletrônica Nº 011/2026-CP. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, torna público que no dia 14 de abril de 2026 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.gov.br/>, estará realizando o Processo de Licitação na Modalidade Concorrência, Objeto: Construção de escola de 13 salas Vila do Saúna (Mineirolândia) no Município de Pedra Branca-CE, conforme CV 964237. Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.pedrabranca.ce.gov.br/>; ou Presencial no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 17:00 horas. **Pedra Branca - CE, 27 de março de 2026. Pedro Amaro Nunes - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Eletrônica Nº 012/2026-CP. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, torna público que no dia 14 de abril de 2026 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando o Processo de Licitação na modalidade Concorrência, Objeto: Construção de um Centro de Treinamento Educacional de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Pedra Branca-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.pedrabranca.ce.gov.br/>; ou Presencial no setor de licitação da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 17:00 horas. **Pedra Branca - CE, 27 de março de 2026. Francisco Alison Pereira dos Santos - Agente de Contratação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012026CESTDS-AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-Prefeitura Municipal de Apuiarés/Ce. Aviso de Homologação. Concorrência Eletrônica Nº 0012026CESTDS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, empresa vencedora: CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 2.279.735,09 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Considerando que foram observados os prazos recursais, homologo o Procedimento Licitatório. Apuiarés/Ce, 27 de março de 2026. José Solon Bezerra dos Santos Junior. Ordenador Geral de Despesas.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012026CESTDS-AVISO DE ADJUDICAÇÃO-Prefeitura Municipal de Apuiarés/Ce. Aviso de Adjucação. Concorrência Eletrônica Nº 0012026CESTDS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS/CE, empresa vencedora: CONSTRUASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 2.279.735,09 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Considerando que foram observados os prazos recursais, adjudico o Procedimento Licitatório. Apuiarés/Ce, 27 de março de 2026. José Solon Bezerra dos Santos Junior. Ordenador Geral de Despesas.

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92004/2025. Extrato de Contrato nº 2026.03.23.30. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 00.059.062/0001-79. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de toxina botulínica (botox) e gel abrasivo (para exames audiológicos). Valor Global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Silvio Fernandes Antunes. **CRATO/CE, 24/03/2026.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – PORTARIA Nº 003/2026 – Dispõe sobre a designação do Gestor da Parceria. Art. 1º - Designar o servidor abaixo como GESTOR DA PARCERIA: - Nome: José Tarcísio Martins Miranda - Cargo: Secretário de Infraestrutura - Matrícula: Art. 2º – COMPETÊNCIAS: I – Acompanhar execução da parceria; II – Fiscalizar cumprimento do plano de trabalho; III – Autorizar repasses conforme execução; IV – Atestar execução das etapas; V – Encaminhar prestação de contas; VI – Comunicar irregularidades. Ipu/CE, 23 de março de 2026. MARIA OLINDA ARRUDA GOMES – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - AVISO DE RETIFICAÇÃO – O agente de contratação comunica que as publicações que circularam no dia 26 de março de 2026, Aviso de Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.02/2026-PE, onde lê-se “próximo dia 10 de abril de 2026, às 13:30, com início da sessão de disputa de preços dia 10 de abril de 2026, às 14:00 horas e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.02/2026-PE”, leia-se “próximo dia 16 de abril de 2026, às 13:30, com início da sessão de disputa de preços dia 16 de abril de 2026, às 14:00 horas CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2403.01/2026-CE”.** Itatira, 27 de março de 2026. Ariano Magno de Alencar Viana - Agente de contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Contrato Nº 0503.01/2026.01. Contratante: Prefeitura Municipal de Mucambo, representada pelo seu Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, o Sr. Cleylton da Costa Sobrinho, Contratada: Habite Engenharia LTDA, CNPJ nº 04.597.124/0001-57, com o Valor Global de R\$ 2.060.561,19 (dois milhões sessenta mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço pavimentação da estrada que liga Caiçara a Tamundé do Município de Mucambo/CE. Prazo: 09 (nove) meses. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 0503.01/2026-CE. Data: 27 de março de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE LICITAÇÃO - A CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08:00, do dia 10 de abril de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 00001.20260311/0001. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> e Portal do TCE. Frecheirinha/CE, 30 de março de 2026. MATHIAS DE AMORIM ALMEIDA NETO - PREGOEIRO.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Transportes, torna público a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 2026.02.23.1, Processo Administrativo: 00007.20251013/0002-44, que objetiva o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e afins, de interesse das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, com fulcro no Art. 71, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Dep. Irapuan Pinheiro/CE.

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles

CEP 60120-000

Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 25,19

VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.354,07
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.983,87
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.708,14
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.936,25
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 5.195,85
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 7.305,68

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

--